

2

Os conflitos ecológicos distributivos no contexto da globalização

2.1.

Introdução

Nos tempos que correm, a globalização é celebrada como um processo que, em ritmo acelerado, integra um mundo sem fronteiras, cada vez mais descentralizado e marcado pela mobilidade, trazendo promessas de liberdade e desenvolvimento para todos que se integrem aos mercados globais e sigam o receituário da “boa governança” ditado por organizações da “governança global”. O discurso dominante sobre a globalização a representa “como o sonho de uma humanidade não dividida entre Ocidente e Oriente, Norte e Sul, Europa e seus outros, ricos e pobres” (Coronil, 2005:106). Também anunciada por este discurso harmonioso, a previsão de um capitalismo “pós-industrial” – calcado na informática e na “desmaterialização” da economia – resta cada vez mais contestada pela magnitude dos desafios atuais relativos a questões como energia, alimentos e resíduos. O peso acentuado conferido a processos de desterritorialização e “desmaterialização” geralmente cumpre a função de obscurecer intensos fluxos materiais e dinâmicas territoriais, como também a localização que ocorre paralelamente à globalização, afirmando ainda a hegemonia dos protagonistas deste processo (Porto-Gonçalves, 2006). Acrescente-se que as perspectivas teóricas sobre a globalização contemporânea têm, de modo geral, reproduzido a assimetria global-local e, com isso, produzido a marginalização do lugar neste novo contexto (Escobar, 2005b).

O objetivo do presente capítulo é abordar, primeiramente, a dinâmica global responsável pela proliferação de conflitos ecológicos distributivos ao redor do mundo, especialmente nos países “em desenvolvimento” ou “subdesenvolvidos”. Neste esforço, cumpre explorar a dialética entre o “local” e o “global”. Aí se inserem as reflexões que situam a globalização contemporânea em um quadro temporal e teórico mais amplo, acentuando a persistência da colonialidade do

poder nas relações internacionais, transnacionais e intranacionais. A partir do entendimento de que a dialética local-global está fortemente imbricada com a dialética entre dominação e resistência, passar-se-á ao exame do “ecologismo dos pobres” – uma categoria de resistências à globalização neoliberal que se configuram em lutas, a um só tempo, pela sobrevivência e por significados. Trata-se de movimentos sociais do Terceiro Mundo que, diante da localização de investimentos voltados ao mercado global, reivindicam o papel político do “local” na definição dos termos e condições deste “desenvolvimento” promovido por Estados nacionais, organizações internacionais e agências da “governança global”. Observa-se, então, como essas diferentes resistências se articulam cada vez mais em processos transnacionais, pelos quais obtêm projeção nacional, regional e mundial. Suas estratégias se valem da interseção entre diferentes escalas para avançar sua causa. A usual adoção de estratégias jurídicas e do discurso dos direitos suscita uma discussão final sobre o papel do direito para esses movimentos, tomando-se em conta, particularmente, os freqüentes argumentos que conectam os direitos humanos à proteção ambiental.

2.2. Globalizações e localizações

Primeiramente, cumpre ressaltar que, embora tão célebre, a globalização ainda é envolta em mistérios e confusões conceituais. As menções a este termo onipresente em nossos tempos são muitas vezes enviesadas pelo cunho normativo e ideológico dos discursos do “globalismo” ou “globocentrismo”. Assim, cabe apresentar a globalização, conforme a definição de Jan Art Scholte (2005), como um processo de relativa desterritorialização, supraterritorialização ou transplanetarização, em que aumentam as circunstâncias nas quais o espaço territorial é substancialmente transcendido. Esta forma distinta de compressão espaço-temporal importa, por conseguinte, uma mudança na natureza do espaço social; de modo que o novo fenômeno não pode ser resumido a conceitos como internacionalização, liberalização, universalização, ou ocidentalização (Scholte, 2005). Contudo, como será enfatizado mais à frente, todos estes conceitos estão fortemente relacionados com a globalização contemporânea. Tendo em vista a conceituação adotada, o espaço social é atualmente tanto territorial quanto

supraterritorial. O global seria uma dimensão (ou qualidade) do espaço social, este, por sua vez, composto por escalas interconectadas – e não níveis separados. Não haveria, portanto, circunstância puramente global, independente de espaços territoriais (Scholte, 2005). Neste contexto, a maior parte das condições regionais, nacionais e locais contemporâneas coexiste com – e é influenciada por – circunstâncias globais. Isto, porém, ocorre de modo não-uniforme, em intensidades variadas no mundo, destacando-se que centros urbanos têm, como um todo, acumulado mais conexões globais do que áreas rurais (Scholte, 2005).

Enquanto arranjos territoriais permanecem importantes no mundo hodierno, há um processo de relativa desterritorialização (globalização), e mesmo de reterritorialização: certas unidades territoriais declinam em significado e outras passam a ter maior importância, vide o fenômeno da regionalização (Scholte, 2005). Por um lado, as atividades globais características da vida social contemporânea são patentes nas comunicações, na organização dos mercados e dos processos produtivos, nas moedas e finanças, nas organizações globais, nas questões ecológicas e, ainda, na emergência do que Scholte (2005) denomina uma ‘consciência global’. Por outro lado, pode-se afirmar, junto com o autor, que arranjos territoriais de produção, mecanismos territoriais de governança, a ecologia territorial e identidades territoriais permanecem altamente significativas no início do séc. XXI. *Commodities* amplamente vinculadas ao território derivadas da agricultura e da mineração permanecem cruciais ao passo que produtos amplamente supraterritoriais como informação e comunicações obtiveram proeminência.

Neste quadro, há uma dialética local-global que não se esgota em fórmulas simples. Processos de globalização sempre precisam ser articulados com – e são por sua vez influenciados por – configurações sociais, culturais e políticas locais (Robertson, 1992). Portanto, mostra-se bastante útil a noção de “*glocalização*”. O uso do termo ‘*glocal*’ caminha na direção de uma igual atenção à localização do global e à globalização do local (Dirlik, 1998 *Apud*. Escobar, 2001). A questão é que, nos termos de Escobar, “localidade e comunidade deixam de ser óbvias” – se é que já foram um dia – “e certamente não habitadas por identidades naturais ou enraizadas, mas produzidas em grande parte por relações complexas de cultura e poder que vão muito além de vínculos locais” (Escobar, 2001:146). Se afrouxam

os laços entre cultura e lugar: as culturas têm seus “locais”, mas “não é mais tão fácil dizer de onde elas se originam” (Hall, 2003:36)¹.

Se, por um lado, a globalização homogênea, por outro, também leva à hibridização (Scholte, 2005; Ignatow, 2007). As pessoas hoje concebem suas filiações e lealdades não somente em termos territoriais, o que determina a emergência de solidariedades transplanetárias e “cosmopolitismos parciais” (Scholte, 2005). A cultura e o lugar se tornam cada vez mais desterritorializados devido aos fluxos transnacionais de pessoas, mídia e *commodities* característicos do capitalismo global (Appadurai, 1996 *Apud.* Escobar, 2001). Deste modo, novas metáforas de mobilidade (diáspora, deslocamento, viagens, desterritorialização, hibridismo) são privilegiadas em explicações sobre cultura e identidade diante de novos – mas nem tanto – processos globais (Escobar, 2001).

Todavia, é necessário indicar uma certa assimetria entre global e local nos debates sobre a globalização (Dirlik, 2000 *Apud.* Escobar, 2005b). As teorias sobre a globalização produziram uma significativa marginalização do lugar, sem atentar para a importância que ainda têm práticas e modos de consciência baseados no lugar para a cultura, a natureza e a economia (Escobar, 2005b). Desta forma, o lugar pode ser considerado ‘o outro’ da globalização². Isto não significa que o lugar – “como experiência de uma localidade específica com algum grau de enraizamento, com conexão com a vida diária, mesmo que sua identidade seja construída e nunca fixa” – tenha deixado de ser importante na vida das pessoas (Escobar, 2005b:134)³. Além disso, os impactos negativos da localização do “global” nos diferentes lugares do mundo não costumam receber a devida atenção. Paralelamente, o “local” tem cada vez menos influência nas decisões políticas que lhe afetam direta e indiretamente, à medida que os processos de tomada de decisão se vão deslocando para instâncias globais formais e informais.

¹ Todas as citações em línguas que não sejam a portuguesa serão traduzidas.

² “O desaparecimento do lugar é um reflexo da assimetria entre o global e o local na maior parte da literatura contemporânea sobre a globalização, na qual o global está associado ao espaço, ao capital, à história e à ação humana, enquanto o local, contrariamente, é vinculado ao lugar, ao trabalho e às tradições, assim como sucede com as mulheres, as minorias, os pobres e, poder-se-ia acrescentar, às culturas locais” (Escobar, 2005b:150-151).

³ É preciso ter cuidado para não essencializar o lugar: “Os lugares são criações históricas, que devem ser explicados, não assumidos, e esta explicação deve levar em conta as maneiras pelas quais a circulação global do capital, o conhecimento e os meios configuram a experiência da localidade” (Escobar, 2005b:136).

De todo modo, não se afigura pertinente estabelecer qualquer tipo de dicotomia entre “local” e “global”. Tal oposição binária estaria reproduzindo a equivocada dicotomia entre o doméstico e o internacional (Scholte, 2005). De fato, nenhuma escala tem uma qualidade imutável ou homogênea. Ocorre que também não se pode deixar de enfatizar como o processo de globalização tem sido predominantemente conduzido, por quais forças e políticas tem sido avançado. Não por acaso, Scholte distingue entre o processo de globalização de modo geral – como o aumento da conectividade transplanetária, também chamada de “globalização genérica” por Sklair (2005) – e a globalização neoliberal, como forma “dominante” (Sklair, 2005) ou “hegemônica” de globalização, a indicar que o processo de globalização tem sido guiado sobretudo por políticas neoliberais. As forças e políticas que estão à frente não são cultural ou politicamente neutras, nem representativas de toda a humanidade, diferentemente do que retrata o discurso dominante sobre a globalização (Porto-Gonçalves, 2006). A bem dizer, não há uma condição global para a qual seja impossível encontrar raízes locais, ou uma inscrição cultural específica (Sousa Santos, 2006). É esclarecedor o conceitual de Boaventura de Sousa Santos (2006) sobre os padrões hierárquicos que prevalecem na globalização hegemônica, constituída pela conjunção dos processos de “localismo globalizado” e “globalismo localizado”:

O localismo globalizado é o processo pelo qual determinado fenômeno, entidade, condição, ou conceito local é globalizado com sucesso, seja a transformação da língua inglesa em *lingua franca*, o ajustamento estrutural, a globalização do *fast food* ou a adoção mundial das leis de propriedade intelectual dos EUA. O que se globaliza é o vencedor de uma luta pela apropriação ou valorização de recursos, pelo reconhecimento hegemônico de uma dada diferença cultural, racial, sexual, étnica, religiosa ou regional, ou pela imposição de uma determinada (des)ordem internacional. Esta vitória traduz-se na capacidade de ditar os termos da integração, da competição/negociação e da inclusão/exclusão. Ao segundo processo de globalização chamo globalismo localizado. Consiste no impacto específico nas condições locais das práticas e imperativos transnacionais que emergem de localismos globalizados. Para responder a estes imperativos transnacionais, as condições locais são desintegradas, marginalizadas, excluídas, desestruturadas e, eventualmente, reestruturadas sob a forma de inclusão subalterna (Sousa Santos, 2006:438).

Nesta conceituação, a produção da globalização se dá conforme uma divisão internacional em que os países centrais se especializam em “localismos globalizados”, enquanto aos países periféricos cabe escolher entre várias alternativas de globalismos localizados. A nova versão do liberalismo é um

“localismo” que prevalece na atualidade, “aquele particularismo que se universalizou com êxito e se tornou hegemônico em todo o globo” (Hall, 2003:77). Aqui, cabe definir hegemonia, com base no conceito de Gramsci, como “um processo dinâmico vivido no qual as identidades, relações, organizações e estruturas sociais baseadas nas distribuições assimétricas de poder e influência são constituídas por classes dominantes” (Chin e Mittelman, 2000:312). Ela é, assim, tanto econômica quanto ético-política, ao moldar as relações de dominação e subordinação, ocorrendo quando o poder e o controle sobre a vida social são percebidos pelos indivíduos como se emanassem do auto-governo, e não de uma fonte externa como o Estado ou o estrato dominante (Chin e Mittelman, 2000)⁴.

Cumprir acentuar que a forma contemporânea de globalização hegemônica não representa uma ruptura total, sendo antes o resultado da intensificação de antigos processos de comércio transcontinental, expansão capitalista, colonização, migrações mundiais e intercâmbios transculturais (Coronil, 2005). As causas da globalização contemporânea se encontram no desenvolvimento do capitalismo, este indissociável da dupla modernidade/colonialidade. A tendência à globalização seria mesmo inerente ao capitalismo, por força de seus incessantes impulsos de redução – ou mesmo de eliminação – de barreiras espaciais, e de aceleração da taxa de giro do capital (Harvey, 2004). A redução do custo e do tempo do movimento é uma necessidade vital do modo de produção capitalista, de tal forma que a evolução da paisagem geográfica da atividade capitalista tem sido impelida por etapas sucessivas de compressão espaço-temporal (Harvey, 2004).

A globalização neoliberal também não deixa de estar fundada na “colonialidade do poder”, que assume novas formas. A colonialidade do poder representa a imposição mundial do eurocentrismo como a racionalidade hegemônica (reducionista, homogeneizante, dualista, evolucionista), a dominar a produção e o controle das subjetividades (Quijano, 2007). A colonialidade é vista, nesta perspectiva, como o traço central inerente ao atual modelo histórico de poder, que teria como eixos principais a idéia de raça e o capitalismo (Quijano, 2007). Pretende-se destacar que a modernidade não pode ser pensada sem seu lado “sombrio”, a colonialidade, que é mesmo constitutiva da primeira (Mignolo,

⁴ Trata-se de um projeto que nunca se completa, por presumir e requerer a participação dos grupos subordinados, podendo ser resistido nas esferas entrelaçadas da sociedade civil, da sociedade política e do Estado (Chin e Mittelman, 2000).

2005). A colonialidade representa a exploração e a espoliação que possibilitaram o “progresso” da modernidade, no centro do sistema-mundo moderno/colonial⁵.

A modernidade representa a autodefinição da Europa pós-Renascentista no quadrante do tempo, tendo implicado a colonização do tempo e do espaço, e produzido a “diferença colonial” (Mignolo, 2000). A seu turno, o ocidentalismo contribuiu para a autodefinição da mesma Europa no quadrante do espaço. A idéia de modernidade ressignifica tudo que lhe é diferente como “tradição”, devendo ser, portanto, superado. Esta oposição binária de tradição *versus* modernidade, correspondente a particularismo *versus* universalismo, produz uma forma particular de compreensão da cultura: nesta ótica, as chamadas sociedades tradicionais teriam culturas distintas, homogêneas, auto-suficientes, fortemente aglutinadas, que subordinariam os indivíduos a formas de vida sancionadas comunalmente (Hall, 2003). A estas “tradições culturais”, se contrapõe a “cultura da modernidade” – aberta, racional, universalista e individualista. Nesta, os indivíduos devem deixar de lado os vínculos culturais particulares ao atuarem na vida pública para que possam exercer sua liberdade, em um Estado civil proclamado neutro (Hall, 2003):

A tradição é representada como se fosse fixada em pedra. Entretanto, desde o começo do “projeto” global do Ocidente no fim do século XV, o binarismo Tradição/Modernidade tem sido progressivamente minado. As culturas tradicionais colonizadas permanecem distintas: mas elas inevitavelmente se tornaram ‘recrutas da modernidade’. Podem ser mais fortemente delimitadas que as chamadas sociedades modernas. Mas não são mais (se é que já foram) entidades orgânicas, fixas, autônomas e auto-suficientes. Como resultado da globalização em seu sentido histórico amplo, muitas delas se tornaram formações mais ‘híbridas’. A tradição funciona, em geral, menos como doutrina do que como *repertórios de significados*. Cada vez mais, os indivíduos recorrem a esses vínculos e estruturas nas quais se inscrevem para dar sentido ao mundo, sem serem rigorosamente atados a eles em cada detalhe de sua existência (Hall, 2003:73).

Nos séculos XVI e XVII, o projeto do colonialismo moderno inicial – a conquista das Américas – era guiado pela missão cristã, e portanto definia a “diferença” em termos de crença. Já no fim do século XIX, com a missão civilizatória da modernidade secularizada na Ásia e na África, uma mudança radical determinou que a “pureza de sangue” fosse doravante medida a partir de distinções biológicas, de cor da pele, que passaram a distinguir a raça “ariana” das

⁵ O “bem-estar” proporcionado pela modernidade nunca se destinou a todos, apesar do discurso universalizante (Porto-Gonçalves, 2006).

demais e, cada vez mais, a justificar a superioridade da “raça” anglo-saxônica sobre todas as outras (Mignolo 2003; Rajagopal, 2003). O século XX, por sua vez, viu a transição do discurso dominante em direção aos projetos de desenvolvimento e modernização. A Guerra Fria redesenhou o mapa do mundo moderno/colonial e criou a dicotomia Norte/Sul; nesta distinção geopolítica, a diferença colonial passou a se situar entre Primeiro e Terceiro Mundo (Mignolo, 2003). O que se convencionou chamar de Terceiro Mundo englobava a América Latina e a periferia colonial e semicolonial afro-asiática. Tendo a Guerra Fria coincido com uma descolonização maciça, surgiu então, no Ocidente, uma nova forma, não-territorial, de colonialismo. Outra forma de colonialismo surgiu no Oriente (Bloco Comunista ou Segundo Mundo), ficando algumas nações – “não-alinhadas” – entre os dois blocos (Mignolo, 2003).

A busca por uma alternativa do Terceiro Mundo repudiava o colonialismo, com foco na idéia de libertação nacional. Todavia, estava firmemente baseada na necessidade de acelerar o processo de modernização, repetindo essencialmente o pensamento por trás do discurso colonial de que os “primitivos” tinham de ser redimidos moral e materialmente⁶. Aceitou-se o discurso do desenvolvimento, emergido após a Segunda Guerra Mundial, que passou a ser objeto de políticas de instituições nacionais e internacionais – conforme esta “grande narrativa”, a dignidade humana deveria ser assegurada através da prosperidade global conduzida pelo mercado (Rajagopal, 2003). Tal discurso, conduzido sob condições de desigualdade de poder, construiu o Terceiro Mundo como forma de exercer controle sobre ele, “colonializando” a realidade a partir das categorias do pensamento social europeu e perpetuando a idéia da superioridade de raças (Escobar, 1994). Instituído como norma o padrão de desenvolvimento ocidental, mudanças substanciais produziram-se nas formas como se concebem as relações entre países ricos e pobres. As novas estratégias passaram a subordinar toda a vida cultural, política, agrícola e comercial destas sociedades (Escobar, 1994).

O desenvolvimento pode ser visto como uma experiência histórica singular, referente à criação de um domínio de pensamento e ação, definido por

⁶ Em abril de 1955, vinte e nove Estados e trinta movimentos de libertação nacional participaram da Conferência de Bandung, que produziu como documento final uma resolução condenando “todos os tipos de colonialismo”. O encontro proclamava o fim da era colonial e a emancipação do homem de cor, asiático ou africano. A Turquia foi signatária da resolução, já membro da OTAN.

três eixos: as formas de conhecimento que a ele se referem, e pelas quais ele se constitui como tal; o sistema de poder que regula sua prática; e as formas de subjetividade geradas por tal discurso, “aquelas através das quais um povo reconhece a si mesmo como desenvolvido ou subdesenvolvido” (Escobar, 1994:10). Nesta teleologia, ciência e tecnologia são consideradas a base do progresso material, bem como ditam o sentido do progresso. Elas se inserem entre as técnicas de dominação da natureza e de “outros” humanos, necessárias na busca do máximo controle sobre o processo produtivo, em razão da concorrência capitalista. Por isso que a todos foi imposto o ritmo da máquina, e uma temporalidade padrão procurou excluir outras, próprias de culturas distintas e do ciclo biológico (Porto-Gonçalves, 2006). Para fins de desenvolvimento, apenas as formas técnicas e científicas de conhecimento são julgadas válidas. O conhecimento dos “outros”, aquele tradicional dos “pobres” e dos camponeses, além de impertinente, é considerado um obstáculo à tarefa transformadora do desenvolvimento (Escobar, 1994). A premissa organizadora por trás desta orientação reside na crença no papel da modernização como única forma capaz de destruir as superstições e relações consideradas arcaicas, a qualquer custo. Nesta perspectiva, a industrialização e a urbanização seriam inevitáveis e caminhos necessariamente progressivos em direção à modernização (Escobar, 1994)⁷.

A expansão do desenvolvimento foi justificada pela necessidade de se acabar com a pobreza massiva no mundo, que foi “descoberta” na Ásia, na África e na América Latina: a partir de uma definição meramente quantitativa, dois terços da humanidade foram transformados em pobres – que necessitariam de intervenção –, e a solução proposta era o desenvolvimento econômico, já que a questão era vista como um problema “de renda insuficiente” (Escobar, 1994). A propalada preocupação humanitária da nova estratégia ocultava novas formas, mais sutis, de poder e controle. Ela erodiu, como nunca, o controle dos pobres sobre suas próprias vidas, que passaram a ser alvo de uma variedade de programas, originados nas novas instituições de poder nos EUA e na Europa, e nos novos órgãos de planejamento das capitais do mundo subdesenvolvido

⁷A racionalidade moderna opera com dicotomias como: corpo/mente; natureza/cultura; razão/sentimento. Tais metáforas foram fundamentais para as atitudes modernas em relação à natureza, às mulheres, bem como para atitudes racistas quanto a povos não-ocidentais (Tickner, 1992). Destaque-se ainda a dicotomia urbano/rural: o urbano é civilizado, fino, cortês; o rural é brutalizado, rústico e tolo (Houaiss).

(Escobar, 1994). Assim, “a estratégia do desenvolvimento transformou-se num poderoso instrumento para a normalização do mundo” (Escobar, 1994:26). No fim do século XX e início do XXI, o discurso do desenvolvimento permanece na ordem do dia. Porém, com o término da Guerra Fria, o discurso da globalização neoliberal traz novos elementos, e procura ocultar os persistentes, pois não opõe nitidamente um Ocidente superior a seus outros inferiores, como exprime Coronil:

“Em contraste, a globalização neoliberal evoca a imagem de um processo indiferenciado, sem agentes geopolíticos claramente demarcados ou populações definidas como subordinadas por sua localização geográfica ou sua posição cultural; oculta as fontes de poder altamente concentradas das quais emerge; e fragmenta as maiorias que atinge” (Coronil, 2005:125).

A globalização neoliberal se consubstanciaria, conforme Quijano (2007), na reconfiguração das formas institucionais da colonialidade do poder, com a formação de um bloco imperial composto por Estados hegemônicos, organizações internacionais e corporações transnacionais. Com este novo colonialismo global, o Ocidente se “desterritorializa” e reterritorializa de forma menos visível no “globo”, ocultando-se as redes transnacionais financeiras e políticas socialmente concentradas, “mas mais geograficamente difusas, que integram as elites metropolitanas e periféricas” (Coronil, 2005:124)⁸. Nesta perspectiva, o discurso hegemônico da globalização seria uma forma de ocidentalismo particularmente perversa, pois sua força residiria justamente na capacidade de velar a presença do Ocidente e de “apagar as fronteiras que definem seus outros, definidos agora menos por sua alteridade que por sua subalternidade” (Coronil, 2005:125)⁹. Deste modo, ocorre um deslocamento do eurocentrismo para o “globocentrismo”, que encobre a forma pela qual o Ocidente continua dependendo da submissão tanto de seus outros quanto da natureza (Coronil, 2005). No entanto, a submissão das

⁸ Segundo Mignolo (2003, 2005), a diferença colonial hoje já não se situa na arena geográfica; ela se desloca para a idéia de “civilizações”, conforme a notória obra de Samuel Huntington em *“The Clash of Civilizations and the Remaking of the World Order”* (1996). Esta representação ganha força com a intensificação do terrorismo islâmico no início do século XXI e o seu combate, com a “guerra ao Terror”, no que seria o “choque” entre a “civilização ocidental” e a “islâmica”.

⁹ O “ocidentalismo” se refere a um conjunto de práticas de representação de diferenças culturais estruturadas nos termos de um Ocidente superior e seus outros subordinados, a partir de oposições binárias que mascaram a mútua constituição da Europa e suas colônias, do Ocidente e suas pós-colônias; ocultando, ao mesmo tempo, “a violência do colonialismo e do imperialismo sob o manto embelezador das missões civilizatórias e planos de modernização” (Coronil, 2005:108). Conforme o mesmo autor, a diferença cultural agora se baseia menos em fronteiras territoriais que em vínculos de identificação e diferenciação com a ordem ocidental tal como esta aparece difundida através do globo.

populações não-ocidentais (e de setores subordinados do Ocidente) aparece como um efeito do mercado, e não como consequência de um projeto político (ocidental) deliberado. As estratégias de representação do “globocentrismo” dissolvem o Ocidente no mercado e o cristalizam em nódulos de poder financeiro e político menos visíveis, porém mais concentrados; paralelamente, atenuam os conflitos culturais “através da integração de culturas distantes num espaço global comum” (Coronil, 2005:126).

Neste contexto de reconfiguração da ordem mundial capitalista e de reorganização geopolítica, após o fim do Segundo Mundo, a idéia de um Terceiro parece ter se tornado sinônimo de subdesenvolvimento. As condições que viram a emergência dos nacionalismos anti-colonialistas no início do terceiromundismo foram superadas; o espaço que compreendia o Terceiro Mundo se torna cada vez mais fragmentado e heterogêneo, à medida que determinados países se destacam como “mercados emergentes”, e outros permanecem estagnados. Prevalece então a divisão entre “países em desenvolvimento”, “desenvolvidos” e “subdesenvolvidos”¹⁰. Com base nas referências apontadas, a globalização contemporânea pode ser situada numa perspectiva histórica de maior amplitude, representada pelo “sistema-mundo moderno/colonial” (Escobar, 2005; Porto-Gonçalves, 2006; Mignolo, 2003; 2005), isto é, o “conjunto de processos e formações sociais que acompanham o colonialismo moderno e as modernidades coloniais” (Escobar, 2005:35).

A abordagem do “sistema-mundo” tal como formulada por Wallerstein (1974) tem como principais eixos a persistência da estrutura centro-periferia e a natureza de longo prazo e de larga escala dos processos que culminaram na globalização contemporânea (Arrighi, 2005). O sistema-mundo é a unidade de análise, a significar uma rede de interações inter-sociais (Chase-Dunn e Gills, 2005). Sob esta ótica, o sistema de estados é concebido como parte de um sistema-mundo singular, a economia-mundo capitalista, que unifica e estrutura o mundo em torno de uma única divisão internacional do trabalho, apesar de

¹⁰ É interessante verificar como países em processo de crescimento econômico, atraentes para o capital transnacional, estão sendo referidos antes como “mercados emergentes”, do que como Estados ou nações.

existirem múltiplas unidades políticas e culturais¹¹. A estrutura centro-periferia surgiu com a pilhagem extra-econômica, a conquista e o colonialismo, e persistiria através dos processos de descapitalização, depleção de recursos, “intercâmbio desigual” e subordinação a controles externos (Chase-Dunn, 1998 *Apud.* Adeola, 2000). Em realidade, as práticas de “acumulação primitiva” colonial ou “original” de que falava Marx – que para este seriam características somente do início da modernidade e do nascer do capitalismo – não foram apenas uma precondição do desenvolvimento capitalista, mas elemento indispensável de sua dinâmica interna; pois continuam em operação e se proliferam cada vez mais, atingindo novos territórios e afetando diversas formas de organização social (Harvey, 2004; 2005; Coronil, 2005).

A metáfora do sistema-mundo moderno é um ponto de partida pela virtude de “convocar um quadro histórico e relacional de reflexões que escapam à ideologia nacional” subjacente ao imaginário eurocêntrico (Mignolo, 2005:73). Sem embargo, a metáfora do sistema-mundo moderno não traz à tona a “colonialidade do poder” (Quijano, 2007) e a “diferença colonial” (Mignolo, 2003), por só conceber o sistema-mundo do ponto de vista do imaginário moderno, ignorando a ótica do imaginário conflitivo surgido com e da diferença colonial (Mignolo, 2005). A incorporação de tais elementos se justifica em razão das relações assimétricas de poder, paralelamente à participação ativa da diferença colonial na expansão do circuito comercial do Atlântico constituído através dos séculos como Ocidente ou “civilização ocidental”¹². A colonialidade do poder foi e ainda é uma estratégia da ‘modernidade’ indissociável do capitalismo. A continuidade do sistema-mundo moderno/colonial é assim expressa por Mignolo:

Do projeto do *Orbis universalis christianum*, aos padrões de civilização na virada do século 20, até o projeto atual de globalização (mercado global), os projetos globais têm sido o projeto hegemônico para o gerenciamento do planeta. Este projeto mudou várias vezes de mãos e de nomes, mas as vezes e os nomes não estão enterrados no passado. Pelo contrário, permanecem vivos no presente, mesmo que a tendência mais visível seja transformar o planeta em um mercado

¹¹ Haveria, conforme Wallerstein, uma estrutura política e econômica hierarquizada, dividida em centro, semi-periferia e periferia, com divisão assimétrica similar reproduzida dentro dos estados periféricos (Wallerstein, 1974; Chase-Dunn e Gills, 2005).

¹² “A economia capitalista mudou de rumo e acelerou seu processo com a emergência do circuito comercial do Atlântico, e com a transformação da concepção aristotélica da escravidão – exigida tanto pelas novas condições históricas quanto pelo tipo humano (negro, africano) que se identificou a partir desse momento com a escravidão – e estabeleceu novas relações entre raça e trabalho” (Mignolo, 2005:74).

global. Contudo, não é difícil enxergar que, atrás do mercado, como objetivo último de um projeto econômico que se tornou um fim em si mesmo, existem a missão cristã do colonialismo moderno inicial (renascença), a missão civilizadora da modernidade secularizada e os projetos de desenvolvimento e modernização posteriores à Segunda Guerra Mundial. O neoliberalismo, com sua ênfase nos mercados e no consumo, não é apenas uma questão econômica, mas uma nova forma de civilização (Mignolo, 2003:46-47).

É bastante oportuno salientar a relação entre cultura (forma de civilização) e “mercado global”. Isto porque a perspectiva economicista da abordagem neoliberal à globalização tende a ignorar ou a subordinar os demais aspectos da vida em sociedade. O mercado capitalista tem sido introduzido em “culturas e constituições políticas antigas e complexas como se fosse um princípio abstrato e desnudo, sem considerar o envolvimento cultural, político, social e institucional que os mercados *sempre* requerem” (Hall, 2003:57). Convém, portanto, fazer um breve retrato da ideologia e das práticas inerentes a este “novo modo civilizatório”, com destaque para aspectos culturais e políticos, dinâmicas territoriais e fluxos materiais em curso na globalização neoliberal.

2.2.1.

A globalização neoliberal e seus efeitos

A globalização neoliberal faz parte de um abrangente processo de reestruturação do Estado e da sociedade civil, da economia política e da cultura (Gill, 1995). Ela tornou-se possível a partir da virada enfática, desde a década de 1970, em direção ao neoliberalismo nas práticas e no pensamento político-econômicos dominantes no mundo, porquanto esta teoria econômica se tornou hegemônica como modo discursivo, tendo se incorporado ao senso comum (Harvey, 2005). O neoliberalismo, em suma:

“[...] é uma teoria de práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem avançado pela liberação das liberdades e habilidades empreendedoras individuais dentro de uma moldura institucional caracterizada por fortes direitos de propriedade, livres mercados e livre-comércio” (Harvey, 2005:2).

Nos moldes dessa teoria, o papel do Estado é criar e preservar um arcabouço institucional apropriado para o bom funcionamento dos mercados e a garantia dos direitos de propriedade privada. Se necessário, a ação estatal deve criar mercados que ainda não existam (em áreas como terra, água, educação, sistemas de saúde, ou poluição ambiental). Fora isso, as intervenções estatais nos

mercados – uma vez criados – devem se manter mínimas¹³. As privatizações são estimuladas porque a ausência de claros direitos de propriedade privada – como em muitos países “em desenvolvimento” – é vista como uma das maiores barreiras institucionais ao desenvolvimento econômico e à melhoria do bem-estar humano (Harvey, 2005)¹⁴. A competição é tida como uma virtude primordial, sendo saudável por melhorar a eficiência e a produtividade, diminuir os preços e controlar tendências inflacionárias (Harvey, 2005). A livre mobilidade do capital entre setores, regiões e países é considerada crucial. Em resumo, a teoria neoliberal prescreve políticas de privatização, liberalização e desregulação estatal.

Por sua vez, a forma de civilização difundida pela globalização neoliberal é bem caracterizada por Gill como a “civilização de mercado”, em seus termos, “um movimento contraditório ou conjunto de práticas transformadoras” calcado, em seus aspectos culturais, em uma ideologia ou mito do progresso capitalista (Gill, 1995:117). Envolve representações associadas aos aspectos cumulativos da integração do mercado e de estruturas crescentemente expansivas de acumulação, legitimação, consumo e trabalho, em larga medida configuradas pelo poder do capital transnacional. Tal forma emergente de civilização apresenta ainda padrões de desintegração social, bem como padrões específicos, excludentes e hierárquicos de relações sociais. Ela tende a gerar – como novo senso comum – uma visão de mundo individualista, anistórica, economicista, materialista, imediatista e ecologicamente míope, embora mais insegura (Gill, 1995).

Corresponde, por conseguinte, a uma transformação cultural na estrutura e na linguagem das relações sociais, esta cada vez mais moldada pelo mercado e pela lógica de *commodities*. Definições econômicas liberais de propósito social e padrões individualistas possessivos de ação e política se expandem e aprofundam nas sociedades (Gill, 1995). A ideologia presente no discurso dominante equaciona livre comércio (mobilidade global do capital) com eficiência econômica, bem-estar e democracia, em um mito de progresso social praticamente

¹³ A intervenção estatal na economia deve ser mínima porque, conforme a teoria neoliberal, “o Estado não pode possuir informação suficiente para julgar com visão retrospectiva os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse irão inevitavelmente distorcer e enviesar as intervenções estatais (particularmente em democracias) para seu próprio benefício” (Harvey, 2005:2).

¹⁴ O “cercamento” e a atribuição de direitos de propriedade privada são considerados a melhor forma de se proteger contra a chamada “tragédia dos bens comuns” – na perspectiva liberal de

ilimitado, conforme representado pela mídia e pelos relatórios do Banco Mundial e do FMI (Gill, 1995). Afirma ainda que as forças de mercado neoliberais marginalizaram outras alternativas não-mercado, retratando a globalização neoliberal como “fim da história”, e as forças do mercado financeiro como “civilizadoras, gigantescas e implacáveis para a boa governança” (Gill, 1995:125).

A globalização como ideologia política serve para reificar um sistema econômico global dominado por grandes investidores institucionais e empresas transnacionais que controlam a maior parte dos recursos produtivos do mundo, e que são as principais influências no comércio mundial e nos mercados financeiros (Gill, 1995). Uma mudança na concentração e no caráter dos fluxos financeiros, possível através de novas tecnologias de produção e comunicação, tem sido testemunhada desde a década de 1970. Cabe, portanto, distinguir entre o neoliberalismo como teoria e ideologia, e a neoliberalização como processo real, com suas conseqüências práticas. Na prática, a globalização do neoliberalismo de fato significou a ampla adoção de políticas de privatização, com o recuo do Estado em muitas áreas da provisão social. A liberalização tem figurado como um objetivo primordial das instituições financeiras internacionais (especialmente FMI e Banco Mundial, através de programas de ajuste estrutural) e das regras da OMC, do NAFTA e da UE, que demandam a remoção de restrições sobre os movimentos de bens, serviços, moeda e capital. Buscou-se reduzir as barreiras tarifárias e não-tarifárias ao comércio internacional e ao controle dos fluxos de investimento estrangeiro direto. Observe-se que os Estados se abriram aos fluxos de capitais, mas tentam se fechar ao movimento dos pobres (Coronil, 2005).

Outra política atrelada ao processo de neoliberalização global concerne à desregulação, ou melhor, à reestruturação da regulação nas escalas local, nacional, regional e global. Para que o Estado remova de sua esfera de regulação interferências que comprometam a eficiência do mercado, altera-se a legislação trabalhista no sentido da “flexibilidade”, o mesmo ocorrendo em relação a controles ambientais, tudo em nome da competitividade global do país e das localidades. O Estado, contudo, permanece fundamental no processo de regulação, afinal ele tem a função, no quadro neoliberal, de propiciar um ambiente atraente e amigável para os negócios. Organizações globais, também chamadas de “agências

da governança global” – como as agências da ONU, o FMI, o Banco Mundial e a OMC – concentram uma poderosa função regulatória. São responsáveis pela formulação, implementação e imposição de normas e procedimentos que institucionalizam o neoliberalismo em escala global¹⁵. O discurso da governança econômica global tem como propostas implícitas: a eficiência do mercado, a disciplina e a confiança no mercado, a credibilidade e a consistência da política econômica e as limitações a processos de tomada de decisão democráticos (Gill, 1995).

Tal reestruturação envolve o insulamento de aspectos centrais da economia em relação à influência de políticos e da massa de cidadãos através da imposição interna ou externa de restrições cogentes sobre a condução de políticas fiscais, monetárias e de comércio e investimentos (Gill, 1995). Logo, um aspecto central é a prescrição da disciplina sobre instituições públicas, em parte para evitar a interferência nacional nos direitos de propriedade e na mobilidade do capital. Há uma hierarquia de pressões e constrangimentos sobre a autonomia governamental que variam conforme tamanho, força econômica, forma de Estado e sociedade civil, capacidades institucionais nacionais e regionais prevaletentes, e grau de integração ao capital global e aos mercados financeiros, como ilustra Gill :

Ideologia e poder de mercado não são suficientes para assegurar a adequação à reestruturação neoliberal. Vale notar que os EUA são o país com a menor probabilidade de se submeter a tais restrições. Entretanto, mesmo a autonomia dos EUA, do Japão e da UE é restringida em questões de política macroeconômica pela globalização das finanças e da produção. Estados menores e menos auto-suficientes tendem a corresponder de modo mais sensível e vulnerável a pressões financeiras globais (Gill, 1995:132).

Na prática, a determinação de cima para baixo de políticas neoliberais confere direitos privilegiados de cidadania e representação ao capital corporativo, ao mesmo tempo em que restringe e esvazia processos democráticos. O roteiro neoliberal favorece a governança por especialistas e elites – a participação cidadã e a prestação pública de contas são mínimas. Este esquema é chamado por Sousa Santos (2006) de “governança”, consistindo em uma forma de direito e de

propriedade comum como terra e água (Harvey, 2005).

¹⁵Essa reestruturação de formas estatais e da política internacional, a que Gill denomina “novo constitucionalismo”, representa um projeto político de tentar transformar o liberalismo e, se possível, o capitalismo liberal democrata, no único modelo de desenvolvimento (Gill, 1995). O FMI e o Banco Mundial seriam as instituições centrais na imposição de novas formas de colonialidade global (Quijano, 2007).

governo que procura tornar-se resistente tanto às pressões populares, potencialmente caóticas; quanto a mudanças imprevisíveis nas regras do jogo da acumulação de capital, causadas pela regulação estatal ou inter-estatal. Paralelamente, o neoliberalismo neutralizou, ou enfraqueceu grandemente, os mecanismos democráticos de redistribuição social – os direitos sócio-econômicos do Estado de Bem-Estar ou as políticas redistributivas do Estado desenvolvimentista. Esta disjunção profunda entre regime político e social tem sido designada por “fascismo social” (Sousa Santos, 2006)¹⁶. Tenta-se atenuar o “déficit democrático” com algumas políticas de maior transparência, combate à corrupção, e esforços – voluntários – de cidadania corporativa.

São múltiplas as contradições entre os objetivos declarados do neoliberalismo e sua prática. Destaca-se a difícil compatibilização entre o autoritarismo na imposição das regras do mercado – a combinação da disciplina do mercado com a aplicação direta do poder político – e os ideais das liberdades individuais (Gill, 1995; Harvey, 2005). Considere-se ainda a crescente assimetria na relação de poder entre corporações e indivíduos comuns: embora se exaltem as virtudes da livre competição, a realidade é a crescente consolidação do poder transnacional oligopolista (Harvey, 2005; Gill, 1995). Conquanto a igualdade social não seja prezada pela teoria neoliberal – a eficiência tem primazia – fato é que também não se instalou a “meritocracia” defendida por Hayek¹⁷, visto que não há livre competição, nem igualdade de condições entre os indivíduos (mesmo ponto de partida). Como consequência da globalização neoliberal, é notável a reconcentração de poder e riqueza por uma minoria, que inclui as elites subalternas – a crescente polarização social dentro dos países do Norte e do Sul se dá num quadro em que permanece a hierarquia centro-periferia (Chase-Dunn e Gills, 2005)¹⁸. A forma de integração promovida é fragmentária, e as semelhanças são construídas com base em assimetrias, o que provoca a destruição de formas de solidariedade social (Coronil, 2005; Harvey, 2005). De modo geral, a globalização

¹⁶ Privada do seu potencial redistributivo, a democracia tornou-se complementar ao capitalismo, “tanto que ambos se transformaram nos conceitos gêmeos que presidem ao novo modelo global das questões políticas e sociais” (Sousa Santos, 2006:411).

¹⁷ Hayek (1985) é considerado o “pai” da teoria neoliberal.

¹⁸ Nos termos de Coronil, “a maior interconexão dos setores dominantes e a marginalização das maiorias subordinadas erodiu a coesão destas unidades geopolíticas” (Coronil, 2005:116).

neoliberal tem tido efeitos deletérios sobre a igualdade social, a democracia, a segurança humana e a degradação ambiental (Scholte, 2005).

Note-se que as conseqüências perniciosas nesses diversos aspectos estão intimamente relacionadas, o que se busca demonstrar a seguir. Primeiramente, deve-se ter em vista que a globalização neoliberal homogeneizou e fez abstratas diversas formas de ‘riqueza’, inclusive a natureza:

Cada vez mais a riqueza está em menos mãos, em grande parte livre do controle público, como também nestas mãos a riqueza está sendo transformada através de um processo de crescente homogeneização e abstração. Seria a “transmaterialização” da riqueza, e não sua desmaterialização (uma pretendida diminuição na intensidade do uso da matéria-prima): a transfiguração da riqueza através da cada vez mais abstrata conversão em mercadoria de seus elementos no tempo e no espaço (Coronil, 2005:122).

Assim, o significado da natureza como fonte de mercado é ampliado. Cada vez mais, se intensifica a conversão da natureza em mercadoria, através do controle corporativo de tecnologias sofisticadas, que capturam novos elementos, como materiais genéticos, gerando novas formas de comodificação. Neste crescente domínio da racionalidade do mercado, todas as formas de riqueza são tratadas como capital: “capital natural”, “recursos humanos” e “patrimônio produzido” são elementos constitutivos da riqueza na conceituação do Banco Mundial (Coronil, 2005). Aparentemente, a novidade é a intenção de homogeneizar os clássicos fatores de produção como distintas formas de capital, a fim de justificar igual tratamento¹⁹. Ao mesmo tempo, para muitos Estados, a integração ao mercado global conduziu a uma maior dependência em relação à natureza, que se converteu em sua vantagem comparativa mais segura. Este processo de “reprimarização” se dá agora num contexto de mercado aberto e apoio estatal ao livre mercado: “ironicamente, na medida em que a natureza está sendo privatizada e passa a um número menor de donos, está sendo redefinida como o ‘capital natural’ de nações desnacionalizadas, governadas pela racionalidade do mercado global” (Coronil, 2005:120). A abstração e a “invisibilidade” desses fluxos se devem em grande parte ao domínio exercido pelas transações financeiras sobre o comércio em bens materiais.

¹⁹ “Ao omitir suas diferenças e incluí-los na categoria abstrata de capital, estes recursos são tratados como elementos equivalentes, constitutivos de um *portfolio*” (Coronil, 2005:120).

Contudo, verifica-se uma dinâmica territorial em curso, na qual o fluxo de matérias-primas e de energia (*commodities*) continua seguindo o padrão de relações coloniais entre centro e periferia. Os países do Terceiro Mundo buscam, na exploração mais intensa dos recursos naturais e do trabalho, obter investimentos estrangeiros e divisas da exportação; por, outro lado, cresce a dependência dos países desenvolvidos em relação a matérias-primas e energia originais dos “não-desenvolvidos”, apesar da revolução tecnológica que, acreditava-se, viria a diminuir tal dependência (Porto-Gonçalves, 2006). Não só há novas formas de comodificação, como a quantidade de recursos naturais necessários à produção contemporânea exige uma exploração da natureza sem precedentes, o que certamente tem tido impactos graves sobre o meio ambiente²⁰. Se em tempos de globalização neoliberal a questão ambiental foi legitimada – e assimilada à lógica do mercado –, paradoxalmente, este período levou mais longe a destruição da natureza (Porto-Gonçalves, 2006)²¹.

Observe-se que a lógica do neoliberalismo é contraditória: ele promove a integração econômica global (que necessita de bens públicos globais), mas também gera a exaustão de recursos e do meio ambiente, assim como mina a capacidade de prover bens públicos (Gill, 1995). Os padrões atuais de consumo requerem que sejam providos, local e globalmente, bens públicos que dêem base a processos de produção, consumo e troca. Os governos ao redor do mundo são chamados a regular e a compensar pelos problemas sociais, econômicos e ecológicos relacionados com os padrões existentes, porém:

Isto pode se mostrar difícil quando a ideologia econômica prevalecente e a organização econômica da economia mundial validam, de um lado, cortes nas despesas públicas e a redução do escopo da ação estatal, e, de outro lado, uma florescente economia informal, mercados negros e o crescimento da força do crime organizado. Como os arranjos do novo constitucionalismo sugerem, o capital depende da provisão de bens públicos nacionais e globais para extrair mais-valia globalmente (Gill, 1995:139).

²⁰Por um lado, a “consciência global” promoveu maior consciência ecológica; as tecnologias da globalização melhoraram formas de monitoramento das mudanças ambientais; e mecanismos de governança supra-estatal ampliaram a proteção ambiental; por outro, muitas atividades globais são altamente poluentes; a reestruturação global tem geralmente pressionado pelo rebaixamento dos padrões ambientais; mudanças ecológicas globais geram incerteza e medo (Scholte, 2005).

²¹ Decerto, o movimento ambiental cresceu em termos quantitativos e políticos desde a década de 1970, e a modernização ecológica passou a integrar os padrões da “responsabilidade sócio-ambiental corporativa”. Todavia, os impactos nocivos do período são notáveis, como a destruição acelerada das florestas tropicais, a mais rápida extinção em massa de espécies e as mudanças climáticas, com o vertiginoso aumento na emissão de gases do efeito estufa.

Políticas ambientais estatais encontram sérias dificuldades na medida em que o pensamento econômico neoclássico que se encontra no núcleo do discurso neoliberal tende a ignorar restrições ecológicas como as leis da termodinâmica (Altvater, 1993 *Apud.* Gill, 1995). A crescente produção de mercadorias não só atende ao aumento da população mundial, como também à cultura consumista da “civilização de mercado”, que difunde como modelo global os crescentes padrões de consumo norte-americanos e dos países desenvolvidos em geral – padrões que as elites subalternas conseguem replicar²². Assim, os mercados se expandem, ao mesmo tempo em que há a preferência por relações contratuais de curto prazo, impelindo todos os produtores a extraírem o máximo de recursos naturais durante o período dos contratos (Harvey, 2005). A crescente produção de mercadorias em larga escala depende de uma também crescente base material, esta, por sua vez, limitada. Todavia, enquanto este limite não é atingido, as fronteiras da degradação continuam a se expandir em um processo de “deslocamento geográfico das fontes de recursos e das áreas de descarte dos resíduos” (Martínez-Alier, 2007:34).

Tal deslocamento costuma impactar de forma mais grave grupos sociais subordinados, segundo os padrões de distribuição desigual de poder político e econômico ao redor do mundo. O sistema-mundo moderno/colonial teria como característica crucial o deslocamento dos ônus ambientais, atingindo desproporcionalmente comunidades marginalizadas e “nações menos desenvolvidas” (Adeola, 2000). Neste movimento, inclui-se a transferência de atividades altamente poluidoras ou consumidoras de recursos naturais do Primeiro para o Terceiro Mundo. Trata-se de projetos de mineração, de energia, de exploração madeireira e megaindustriais promovidos por corporações transnacionais, agências da governança global e governos (Adeola, 2000). As companhias transnacionais são os principais ofensores ambientais no Terceiro Mundo, pois podem produzir *commodities* muito mais ‘eficientemente’ usando mão-de-obra barata e com padrões ambientais menos rígidos, transportando ainda resíduos tóxicos para os países não-desenvolvidos (Adeola, 2000; Doyle e McEachern, 1998). O dano ambiental é também em parte resultado de indústrias

²²A força dominante do capitalismo global, na esfera cultural – ideológica, é o consumismo, que objetiva a inclusão total das classes para garantir a perpetuação do sistema. As pessoas são vistas primariamente como consumidoras, e não como seres econômicos e políticos (Sklair, 2005).

locais gerando produtos “sujos” na tentativa de manter a competitividade na economia global (Doyle e McEachern, 1998).

A ampla utilização de recursos naturais, muitos não-renováveis, leva a sua depleção e implica o avanço sobre áreas ocupadas anteriormente por populações de diversas matrizes culturais do “mundo não-desenvolvido”. São comunidades indígenas, camponeses de subsistência, comunidades pesqueiras e grupos nômades que recebem a maior carga da mudança ambiental negativa causada pelas tendências globais de industrialização e expansão econômica (Porto-Goncalves, 2006; Adeola, 2000). Os dividendos não ficam no local da exploração e habitualmente não geram renda para as populações atingidas, mas concentração de renda nas mãos de elites nacionais, exportação de riquezas e lucros para as corporações transnacionais (Adeola, 2000; Faber, 2005). A dispersão da produção dá ao capital vantagens distintivas: flexibilidade e poder de se realocar. Assim, ele opera a chantagem da localização, nos termos de Acselrad (2003):

Argüindo a sua capacidade de gerar empregos e receitas para os governos locais, as grandes empresas passaram a procurar obter vantagens fiscais e regulatórias como condição necessária para a alocação de seus investimentos. Por um lado, passaram a acionar os mecanismos de uma competição interlocal, movida pela disposição de cada localidade atrair para si os recursos de investimento disponíveis no mercado global. Por outro, passaram a dividir as sociedades locais, que se viram premidas, por um lado, pela necessidade de criar empregos e, por outro, pelas pressões das corporações que buscam vantagens locais – sob as formas da desregulação fiscal, social e ambiental (Acselrad, 2003:89).

Deste modo, as áreas degradadas coincidem cada vez mais com os locais de residência de “classes ambientais” dotadas de menor capacidade de se deslocar – ao passo que atores sociais menos móveis, como movimentos sociais, sindicatos e governos locais, vêm-se enfraquecidos, pois suas exigências são vistas como obstáculos à vinda de capitais (Acselrad, 2003). Como consequência dessa chantagem, numerosas comunidades são obrigadas a se deslocar, têm seus lugares degradados, e sua fonte de sustento destruída – assim como sua cultura. As partes mais responsáveis pela poluição são aquelas com poder e privilégios, colhendo os benefícios econômicos e ao mesmo tempo evitando o ônus ambiental porque suas comunidades estão insuladas pela distância

das fontes diretas das toxinas²³. Isto indica a injustiça ambiental que sustenta o atual modelo e seu padrão de poder, diretamente ligada à estratificação global do sistema-mundo moderno/colonial. A injustiça ambiental pode ser conceituada como

“a condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania” (Acsegrad *et. al.*, 2004:10).

Tal definição corresponderia ao conceito de inequidade ambiental conforme Adeola (2000), que envolveria “uma distribuição distorcida ou desproporcional dos riscos ambientais por nacionalidade, raça, etnia ou classe” (Adeola, 2000:688). A ausência de políticas ambientais, fiscalização e sanções rigorosas, aliada à disposição para aceitar a poluição em troca de ganhos econômicos por parte dos Estados subordinados, atrai as corporações transnacionais (Adeola, 2000). Nesta geografia, os proveitos e rejeitos resultantes da exploração da natureza são repartidos nos moldes da tríade modernidade-colonialidade-racialidade (Porto-Gonçalves, 2006). Este entendimento se afina com a constatação da continuada importância de práticas de “acumulação primitiva” na dinâmica capitalista. As fronteiras da degradação se expandem rapidamente porque, em tempos de neoliberalismo, o mecanismo da “acumulação por despossessão” – operante em todas as fases do capitalismo – tem atuado de forma cada vez mais abrangente e voraz, em benefício de uma parcela mínima da população mundial (Harvey, 2004; 2005).

Atualmente tal forma de acumulação abrangeria quatro fenômenos: a privatização e a comodificação; a financeirização; a administração e manipulação de crises; e as redistribuições estatais (Harvey, 2005). Através desse mecanismo, bens e direitos são retirados e redistribuídos (contrariamente à justiça social). Portanto, direitos que tradicionalmente eram de propriedade comum são privatizados – o capitalismo, segundo Harvey (2005), é em grande medida a retirada dos direitos das pessoas sobre seus recursos naturais. Embora o autor, ao

²³A Convenção de Basiléia (1988) surgiu em resposta à constatação de uma migração massiva de resíduos perigosos dos países ricos para os pobres, com ou sem conhecimento destes. Visa a minimizar a geração de resíduos perigosos, controlar e reduzir seus movimentos transfronteiriços e

falar em despossessão, não se refira apenas a recursos naturais (ele inclui bens públicos como direitos sociais e trabalhistas), convém destacar exemplos de práticas de despossessão relativas aos recursos naturais:

[...] a comodificação e a privatização da terra com a expulsão de populações camponesas; a conversão de várias formas de direitos de propriedade (comum, coletiva, estatal, etc.) em direitos de propriedade privada exclusiva; a supressão de direitos aos bens comuns; a comodificação da força de trabalho e a supressão de formas alternativas (indígenas) de produção e consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de recursos (inclusive naturais); a monetarização das trocas e a taxação, especialmente da terra [...] (Harvey, 2005:159-160).

As renovadas formas de despossessão, contudo, não se dão sem resistências – a dialética local-global está fortemente imbricada com a dialética entre dominação e resistência. Portanto, passaremos ao exame dos conflitos e formas de resistência suscitados pelas dinâmicas expostas.

2.3. Conflitos ecológicos distributivos e o ecologismo dos pobres em tempos de globalização neoliberal

A acelerada expansão das fronteiras da degradação ambiental vem acompanhada, conseqüentemente, do aumento sistêmico dos conflitos ecológicos distributivos (Martínez-Alier, 2007). Estes – comumente chamados de conflitos ambientais – são as diversas lutas por acesso, controle e uso dos recursos naturais (Martínez-Alier, 1997, 2007; Escobar, 2005). Notadamente, a ênfase da mídia no “global”, com a rara divulgação dos impactos sócio-ambientais ocorridos nos lugares de exploração de recursos naturais – assim como a militarização dos locais de exploração de recursos estratégicos – tende a obliterar todo um mapa mundial de numerosos conflitos locais de baixa intensidade (Porto-Gonçalves, 2006).

O resultado em nível global é que as fronteiras do petróleo e do gás, [...] do cobre, [...] do eucalipto e do óleo de palma, [...] do camarão, [...] do ouro, [...] da soja transgênica... todas avançam na direção de novos territórios. Isso gera impactos que não são solucionados pelas políticas econômicas ou por inovações tecnológicas e, portanto, atingem desproporcionalmente alguns grupos sociais que muitas vezes protestam e resistem (Martínez-Alier, 2007:34).

dispô-los o mais próximo possível da fonte geradora, dentre outros objetivos, sendo ainda permitida a importação e exportação de resíduos sob autorização prévia e explícita das partes.

Neste contexto, vemos o crescimento e a autoconscientização da corrente ambientalista chamada por Martínez-Alier (2007) de ecologismo dos pobres, também conhecida como ecologismo popular, “da sobrevivência”, “do sustento”, “da libertação” ou “movimento pela justiça ambiental”, que não teria sido plenamente identificada até o final dos anos 1980. O eixo principal dessa corrente é “um interesse material pelo meio ambiente como fonte de condição para a subsistência”, com uma ética baseada na demanda por justiça social (Martínez-Alier, 2007:34). O ecologismo dos pobres se refere a lutas tanto pela sobrevivência quanto por significados. Abrange movimentos de camponeses cujas terras têm sido destruídas pela mineração, por indústrias ou por pedreiras, afetadas pela contaminação da terra, do ar ou da água; movimentos de comunidades indígenas cujas terras são degradadas pela extração mineral; movimentos em defesa da reapropriação das matas e da biodiversidade; movimentos de comunidades deslocadas para a construção de grandes barragens; movimentos de comunidades rurais que perdem a fonte de subsistência para o agronegócio; disputas sobre a legitimação de direitos de apropriação da natureza (como a propriedade intelectual sobre sementes e conhecimentos tradicionais)²⁴. Trata-se de pessoas consideradas “pobres” nos moldes da civilização de mercado, que, no entanto, podem não se considerar pobres, por possuírem diferentes padrões e modos de vida. São depauperados, certamente, quando atingidos pela degradação ambiental, impedidos de acessar bens comuns ou mesmo deslocados.

Freqüentemente, faz-se referência a estes movimentos como o “ambientalismo do Sul”, numa classificação mais simplista, baseada na divisão Norte-Sul entre países. É importante sublinhar que a degradação ambiental costuma atingir de modo mais intenso os grupos subalternos, tanto no Norte, quanto no Sul. Aqui, a idéia de “subalterno” mostra-se mais ampla e útil, por abarcar todas as pessoas e grupos em posição de menor poder nas sociedades, seja por status sócio-econômico, de minoria étnica ou racial, ou outras condições de

²⁴ São exemplos as resistências: do povo Ogoni contra a Shell na Nigéria; dos U’wa na Colômbia contra a petrolífera Oxy; de indígenas como Huaraoñui e Quíchua no Equador contra a Repsol e a Texaco; da comunidade Irian Jaya contra a mineradora Freeport McMoran; do movimento Chipko, na Índia, dos seringueiros, no Brasil, e do Processo de Comunidades Negras, na Colômbia, pela reapropriação das matas; do Vale de Narmada, na Índia, e do Movimento dos Atingidos por Barragens, no Brasil.

marginalização²⁵. Com base nesta percepção de que injustiças ambientais ocorrem tanto no Norte como no Sul, convém assinalar a convergência – primeiro sugerida por Guha e Martinez-Alier (1997) – entre a noção rural terceiro-mundista do ecologismo dos pobres, em que o sustento está diretamente vinculado à qualidade ambiental, e a noção urbana de justiça ambiental tal como é utilizada nos EUA²⁶.

Por justiça ambiental, passou-se a entender, desde as primeiras lutas a evocarem tal noção no início dos anos 1980, “o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo” (Acselrad *et. al*, 2004:10). A luta nos EUA pela justiça ambiental é um movimento social organizado contra casos locais de “racismo ambiental”²⁷, ao acusar que a contaminação do ar e a transferência de lixo, detritos tóxicos e outros perigos ambientais se concentram em bairros pobres ou habitados por minorias raciais²⁸. Tanto a injustiça quanto o racismo ambiental são promovidos através da exclusão sistemática de grupos subalternos na determinação das políticas e decisões ambientais (Adeola, 2000). Quando estes grupos sociais resistem à divisão espacial da degradação ambiental promovida pelo capital “dificultam, conseqüentemente, a rentabilização esperada dos capitais, ao reduzir para estes a liberdade de escolha locacional e o índice de mobilidade de seus componentes técnicos” (Acselrad, 2002:17).

Ainda que as origens dessas lutas – no Terceiro Mundo ou no Primeiro – por justiça ambiental sejam materialmente tangíveis, “também sempre têm se

²⁵ É oportuno ressaltar que é comum as posições de subalternidade coincidirem, como pobreza e raça; camponeses em geral são subalternos porque considerados pobres, “tradicionais” e atrasados. Autores do “cosmopolitismo subalterno” propõem uma mudança de perspectiva pela qual os processos globais seriam analisados a partir do Sul, que expressaria, não uma localização geográfica, mas todas as formas de subordinação (exploração econômica; opressão de gênero, racial e étnica) associadas à globalização neoliberal, sob uma perspectiva da “comunidade das vítimas” proposta por Dussel. Atente-se que as vítimas não são passivas, nem a separação Norte-Sul é estática (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005).

²⁶ O conceito de justiça ambiental nasceu nos EUA, na luta dos movimentos sociais especialmente pelos direitos civis de afrodescendentes a partir da década de 1960 (Acselrad *et. al*, 2004)

²⁷ O conceito de racismo ambiental sugere o direcionamento deliberado de resíduos perigosos, produtos que ameaçam o meio ambiente e a saúde, e outras formas de poluição em áreas de comunidades de grupos raciais, étnicos, tribais ou culturais específicos (Adeola, 2000:688).

²⁸ O movimento por justiça ambiental dos EUA resulta da convergência de seis movimentos sociais antes independentes: por direitos civis; pela saúde ocupacional e segurança; por terras indígenas; pela saúde ambiental; movimentos de base comunitária por justiça social e econômica; por direitos humanos, paz, e solidariedade (Faber, 2005). O que o movimento pela justiça ambiental herda do movimento pelos direitos civis dos EUA também vale em escala mundial devido à sua contribuição para formas gandhianas de luta não-violenta. (Martinez-Alier, 2007)

configurado em enfrentamentos a respeito de significados” (Guha e Alier, 1997 *Apud*. Martinez-Alier, 2007). Deste modo, verifica-se, nos conflitos ecológicos distributivos, o freqüente embate entre os diferentes discursos de valoração empregados pelos diversos atores envolvidos. Esses conflitos podem se mostrar como discrepâncias no interior de um único padrão de valor, como quando se pede uma compensação monetária por externalidades²⁹. Contudo, muitas vezes envolvem disputas entre sistemas de valores. Muitas pessoas se recusam a aceitar a mera compensação determinada pelo mercado, quando estão em jogo questões como modos de sustento vital ou “valores ambientais inegociáveis e impagáveis”; ou ainda, “pela falta de interesse das pessoas pobres pela determinação de valor dos impactos ambientais diante de mercados reais ou fictícios para os quais sua própria saúde e subsistência são valoradas a um custo muito baixo.” (Martinez-Alier, 2007:208). Estas resistências, portanto, contestam a decisão política de Estados e organizações internacionais de impor a lógica de valoração monetária, baseada em análises de custo-benefício de curto prazo e crescimento do PIB, na avaliação de projetos econômicos. Os subalternos, dispendo de pouco poder político, apelam a outras linguagens socialmente válidas:

Conseqüentemente, apesar da ‘falta de vontade ou da incapacidade das autoridades para compreender as mensagens codificadas em termos diferentes daqueles do discurso econômico dominante’ (Rappaport, 1993), os discursos com os quais se desenvolvem as disputas nos conflitos ecológicos distributivos são freqüentemente alheios ao mercado, assim como ao mercado fictício. Dentre estes, podemos citar: o valor ecológico dos ecossistemas, o respeito ao sagrado, a urgência do sustento vital, a dignidade da vida humana, a demanda pela segurança ambiental, a necessidade de segurança alimentar, os direitos dos indígenas aos seus próprios territórios, o valor estético das paisagens, o valor da própria cultura, a injustiça de apropriar o espaço ambiental de cada um, a injustiça do sistema de castas e o valor dos direitos humanos (Martinez-Alier:208-209).

Não raro, estas resistências utilizam uma linguagem de sacralidade e absolutos morais, o que cria, nas palavras de Harvey, “uma certa homologia entre lutas a respeito da exposição a perigos ambientais em áreas urbanas, crenças nativas sobre a relação com a natureza, e movimentos de camponeses em todo o Terceiro Mundo” (Harvey, 1998:348). Na dimensão simbólica, trava-se uma luta por empoderamento, por reconhecimento e respeito, e, acima de tudo, por

²⁹ Diversas noções baseadas em considerações econômicas são utilizadas em conflitos de distribuição ecológica, como “intercâmbio ecologicamente desigual”, “dívida ecológica”, “espaço

emancipação das opressões da precariedade material e dominação por outrem. O embate se dá, assim, também no terreno da violência simbólica, emergindo a revolta contra a humilhação do “outro” colonizado – estigmatizado, associado com a poluição, submetido ao “imperialismo cultural” (Harvey, 1998:349). Deste modo, tem-se a política não só como uma luta por recursos, mas também sobre identidades culturais, “sobre o que nos tornaremos” (Rajagopal, 2003:36). Afinal, a questão cultural perpassa a política, a economia e a ecologia (Escobar, 2001; 2004; 2005)³⁰.

As resistências no Terceiro Mundo são frequentemente uma combinação de lutas por recursos materiais e significados simbólicos, sendo simultaneamente culturais e econômicas – a maior parte emergiria de um conflito com o desenvolvimento capitalista (Rajagopal, 2003). As identidades culturais estão fortemente associadas a estratégias de sobrevivência, mas ainda se dá pouca atenção às condições culturais na análise das práticas de apropriação e utilização da natureza, diferentemente do que ocorre com os fatores econômicos e as condições ecológicas, na reclamação de Escobar (2005) e Enrique Leff (2006). Sob uma distribuição desigual da riqueza, no argumento de Escobar (2005), a produção e o crescimento econômico negam não só os processos ecológicos – já que o tempo e os requisitos da produção capitalista e dos processos naturais não são os mesmos – como também os processos culturais que estão na base da valoração e da relação dos povos com a natureza: “As comunidades no mundo inteiro têm percepções e práticas da natureza que se diferenciam muito entre si e que são primordiais para a saúde ou a degradação dos entornos naturais”. (Escobar, 2005:127). Os movimentos sociais do ecologismo dos pobres mantêm uma forte referência ao lugar, sendo “verdadeiros movimentos de apego ecológico e cultural a lugares e territórios” (Escobar, 2005b:135).

Eles não têm como foco o desenvolvimento, o que não significa que desprezem melhorias econômicas e materiais; mostram-se abertos a certas formas de bens, ao comércio e às inovações científicas e tecnológicas, porém resistem à completa valorização capitalista e científica da natureza (Escobar, 2005b). Deste

ambiental”, “pegada ecológica”, “dumping ecológico”. Ver Martínez-Alier, 1997:226-228.

³⁰ É nesta linha que Escobar propõe a tarefa de pensar lugar, diferença e globalização de uma perspectiva ampla de ecologia política, definindo este campo como o estudo dos conflitos distributivos econômicos, ecológicos e culturais (Escobar, 2005).

modo, desafiam a dicotomia imposta pela modernidade colonial entre natureza e cultura. Igualmente confrontam o discurso dominante da globalização, pelo qual o capitalismo teria a capacidade de se universalizar por ser mais forte que outras formas de economia. Nesta narrativa, economias de subsistência, cooperativas e pequenas iniciativas locais, economias tradicionais e experiências comunitárias chegariam a seu fim, ou seriam subordinadas; estas formas de economia não são admitidas como sistemas econômicos alternativos – fontes de uma diferença econômica significativa – mas como formas opostas, subordinadas ou complementares (Gibson e Graham, 1996 *Apud*. Escobar, 2005b).

2.3.1. Movimentos sociais do Terceiro Mundo: características e articulações transnacionais

Conforme já assinalado, as identidades estão fortemente associadas a estratégias de sobrevivência, de modo que os movimentos sociais do Terceiro Mundo buscam ressignificar o político, avançando uma “política cultural” (Alvarez *et al.*, 2000; Rajagopal, 2003). A partir deste entendimento, é possível evitar seu enquadramento em um dos lados da falsa dicotomia entre “velhos” e “novos movimentos sociais” comumente presente nos estudos eurocêntricos sobre movimentos sociais. Os estudos sobre movimentos sociais do Terceiro Mundo apelam àqueles produzidos no Primeiro Mundo, mas lhes apresentam diversos questionamentos e complementações. Ademais, convém ressaltar que o foco nos movimentos sociais difere do foco em organizações da sociedade civil – ONGs, estas centrais no discurso liberal da sociedade civil, predominante nos estudos sobre atores da sociedade civil nas Relações Internacionais.

A literatura sobre movimentos sociais contém uma pluralidade de visões sobre o que constitui este objeto de estudo, em razão da variedade de perspectivas teóricas. Os elementos encontrados nas várias definições geralmente giram em torno de alguns eixos. O primeiro diz respeito à ação coletiva ou conjunta: os atores sociais são coletivos, bem como suas reivindicações (Snow *et. al*, 2004; Gohn, 2006; Tarrow, 2005)³¹. Em segundo lugar, seus objetivos ou reivindicações

³¹ Assim, um movimento social envolve redes de interações informais entre uma pluralidade de atores, que abarca organizações, grupos de indivíduos e indivíduos, que podem ter diferentes

são orientados para a mudança (Snow *et. al.*, 2004): os movimentos sociais se engajam em conflitos culturais ou direcionados para mudanças políticas e econômicas (Diani, 1992 *Apud.* Rajagopal, 2003). Em terceiro lugar, costuma-se enfatizar a realização de alguma ação coletiva extra ou não-institucional, isto é, a criação de espaços coletivos não-institucionalizados (Snow *et. al.*, 2004; Gohn, 2006). Em quarto lugar, é necessário algum grau de organização. Some-se a isso a continuidade temporal (Snow *et. al.*, 2004). Por fim, muitos autores acentuam a necessidade de um mínimo de identidade coletiva e crenças compartilhadas, com base nas quais os movimentos seriam organizados (Diani, 1992 *Apud.* Rajagopal, 2003; Della Porta e Diani, 1999 *Apud.* Tarrow, 2005; Gohn, 2006).

Comumente, divide-se a literatura sobre movimentos sociais em duas grandes linhas teóricas, identificadas como “paradigmas” nas teorias contemporâneas dos movimentos sociais: o norte-americano e o europeu. No paradigma norte-americano, estão a teoria da Mobilização de recursos (MR) e do “processo político”. No paradigma europeu, a corrente mais proeminente é a dos Novos Movimentos Sociais (NMS). Do debate entre os paradigmas, desde a década de 1980, têm surgido perspectivas híbridas em maior ou menor grau (Smith e Bandy, 2005)³². O paradigma da MR tem sido considerado útil na análise macro de estruturas de oportunidades políticas, capacidade organizacional, e disponibilidade de recursos materiais (Smith e Bandy, 2005). Já o modelo do “processo político” de Charles Tilly dá ênfase à estruturação política, mas também reconhece o efeito catalítico de novas idéias como estímulo para a ação coletiva e ressalta o papel crítico de vários arranjos de base – como trabalho e vizinhança – em facilitar e estruturar a ação coletiva. Assim, muitos estudos aplicam um modelo combinado de “processo político” e mobilização de recursos, enfatizando tanto a importância de descontentamentos e oportunidades políticas, quanto da organização e do acesso a recursos (Tarrow, 2005)³³.

motivações para se unirem ao movimento; tem, portanto, como base de suporte, entidades e organizações da sociedade civil e política (Diani, 1992 *Apud.* Rajagopal, 2003; Gohn, 2006).

³² Cada vez mais, acadêmicos de diferentes tradições teóricas enfatizam a importância de três conjuntos de fatores na análise da emergência e desenvolvimento de movimentos sociais: a estrutura de oportunidades políticas e os constrangimentos sofridos pelo movimento; as formas de organização (informal e formal) disponíveis; e os processos coletivos de interpretação, atribuição e construção social que mediam entre a oportunidade e a ação. (McAdam, McCarthy e Zald, 1996).

³³ O conceito central de estrutura de oportunidades políticas se refere a “dimensões consistentes – mas não necessariamente formais, permanentes ou nacionais – do ambiente político que encorajam ou desencorajam uso da ação coletiva”, abarcando somente variáveis externas aos próprios

A seu turno, as teorias dos Novos Movimentos Sociais enfatizam os aspectos simbólicos e culturais das formações de identidades como centrais às mobilizações coletivas. A centralidade dos elementos culturais é considerada responsável pela descontinuidade dos NMS em relação aos anteriores, com a emergência de novas dimensões da identidade para além da classe social: os descontentamentos dos NMS se baseariam em conjuntos de valores, símbolos, crenças e significados, no lugar das reclamações econômicas que caracterizavam os movimentos da classe trabalhadora³⁴. Os movimentos envolveriam, assim, aspectos íntimos e pessoais, de modo que processos culturais e a vida cotidiana, não só o Estado, seriam alvos da mudança política. A ação dentro do movimento seria uma mistura complexa de confirmações coletivas e individuais de identidade. Neste quadro, tais movimentos seriam marcados pela grande diversidade de idéias e valores em busca da democratização radical (Touraine, 1997); o que negaria qualquer homogeneidade ideológica à resistência, como aquela característica da percepção marxista tradicional (Melucci, 1989). Em termos organizacionais, os NMS seriam segmentados, difusos e descentralizados, em uma sociedade “pós-fordista” ou “pós-moderna” (Melucci, 1989; Castells, 1996 *Apud.* Smith e Bandy, 2005). Suas táticas radicais de mobilização da resistência difeririam das praticadas por movimentos da classe trabalhadora, caracterizando-se pela desobediência civil e pela não-violência. De modo geral, haveria um desdém pela política convencional, mantendo-se autonomia em relação a tradicionais partidos de massa (Doyle e McEachern, 1998).

Diversas percepções dos estudos europeus sobre NMS e identidades são profícuas para o exame dos movimentos sociais do Terceiro Mundo e, em particular, do ecologismo dos pobres. Todavia, algumas qualificações precisam ser feitas. O ambientalismo costuma ser caracterizado como um dos novos movimentos sociais. Sem embargo, a existência de “novas identidades” nas resistências do Terceiro Mundo – como o ambientalismo – não significa que as

recursos e reivindicações dos “desafiantes” (Tarrow, 2005:23). Não obstante a amplitude na interpretação do conceito, há uma lista relativamente consensual de suas dimensões: a relativa abertura ou fechamento do sistema político institucionalizado; a estabilidade ou instabilidade de um amplo conjunto de alinhamentos de elites que tipicamente dão suporte a uma sociedade politicamente organizada; a presença ou ausência de aliados das elites (McAdam, 1996). Uma dimensão adotada por McAdam (1996), mas não-consensual, envolve a capacidade e a propensão do Estado à repressão.

“velhas”, baseadas na classe ou na nação, sejam irrelevantes agora (Rajagopal, 2003)³⁵. Tampouco, que reclamações econômicas não acompanhem reivindicações de caráter cultural e simbólico, como já foi destacado. Não haveria, portanto, uma distinção absoluta entre “velhos” e “novos” movimentos sociais (Rajagopal, 2003). Em geral, os movimentos sociais oferecem uma crítica fundamental aos modelos de desenvolvimento dominantes, com seus postulados da racionalidade (do *expert*), do progresso e da metanarrativa linear (inclui-se aí o movimento Verde da Alemanha Ocidental) (Rajagopal, 2003). Os movimentos sociais do Terceiro Mundo desafiam os enfoques economicistas e tecnocráticos que têm dominado a experiência do desenvolvimento e desconsiderado as diversidades cultural e ecológica (Escobar, 2005)³⁶.

Deste modo, os movimentos sociais buscam recuperar seu próprio espaço político, no qual podem determinar o ritmo e a direção da mudança econômica; isto não significa que os Estados estejam sejam marginalizados ou suplantados pelos novos atores da sociedade civil (Rajagopal, 2003)³⁷. Exibindo uma frustração geral com a democracia liberal e com a política institucional formal, os movimentos sociais buscam redefinir a própria democracia, radicalizando-a, reconstituindo a base da sociedade civil (Rajagopal, 2003). Esta perda de fé está ligada ao fracasso do Estado em cumprir suas promessas de desenvolvimento e também reflete uma crítica mais fundamental às limitações das instituições da democracia liberal. O enfoque dos movimentos sociais difere da visão de uma “sociedade civil liberal”, tida basicamente como inerentemente boa e unitária, que viria a substituir o Estado e o *demos* como a verdadeira arena de ação pública (Rajagopal, 2003), também em sua versão “global”. O discurso liberal da

³⁴ Identidades mais importantes para a ação coletiva seriam aquelas decorrentes de gênero, juventude, etnia, orientação sexual, profissão, cidadania, etc.

³⁵ Em perspectiva histórica, Rajagopal (2003) nota que as mobilizações populares no Terceiro Mundo, nas décadas de 1950 e 1960, eram majoritariamente organizadas em torno das noções de “nação” (liberação nacional) e de classe (Rajagopal, 2003:238).

³⁶ A doutrina da “Soberania Permanente sobre Recursos Naturais”, defendida pelo Terceiro Mundo durante a Guerra Fria, somente resultou na substituição de uma forma de interesses econômicos por outra, em vez de permitir que as comunidades cujos recursos estavam sendo destruídos exercessem um controle significativo (Rajagopal, 2003).

³⁷ Partes significativas da teoria e da prática dos movimentos sociais não é centrada no estado. Geralmente não aspiram ao poder estatal como um fim em si mesmo. O Estado pode ter, é claro, um papel importante na formação, ou decisões táticas ou estratégicas dos movimentos, porém estes se percebem como “formações políticas não-partidárias”. A agenda política parece ser a democratização das instituições políticas, da família, da comunidade, do local de trabalho e da sociedade como um todo (Rajagopal, 2003)

sociedade civil predomina nos estudos sobre atores da sociedade civil nas Relações Internacionais e no Direito Internacional, em que as ONGs, com seu limitado potencial democrático, têm centralidade (Rajagopal, 2003)³⁸. Note-se que a corrente ambientalista predominante “*mainstream*” é conduzida pelas (grandes) ONGs. Elas atuam geralmente através de projetos que recebem financiamento de diversas fontes públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. Desde a década de 1980, tem havido uma “privatização por ONGs”, que desde então têm se proliferado e, em muitas situações, preenchido o vácuo na provisão social deixado pelo recuo do Estado de tais atividades (Harvey, 2005).

Para tratarmos da “nova” identidade ambientalista dos movimentos do Terceiro Mundo, precisamos antes delinear o movimento ambientalista e as características do “ambientalismo do Norte”, isto é, daquele originado no Primeiro Mundo. As primeiras preocupações conservacionistas, voltadas estritamente para a conservação dos recursos naturais, surgiram na Europa, por influência de estudos científicos, do romantismo e do darwinismo. Porém, o “Novo Ambientalismo”, como movimento de protesto, mais ativista, teria surgido no final dos anos 1950 e começo dos 1960, preocupado com questões ambientais mais amplas e com as atitudes humanas em relação à Terra (McCormick, 1992). O novo movimento abrangia desde a superpopulação e a poluição aos custos da tecnologia e do crescimento econômico, indo além do mundo natural para questionar a própria essência do capitalismo (McCormick, 1992). Sua ascensão é freqüentemente associada à onda de ativismo transnacional ocorrida em fins dos anos 1960, com os movimentos de contracultura e lutas sociais que marcaram o final da década (Porto-Gonçalves, 2006).

A explicação dada para o surgimento do ambientalismo pela abordagem “pós-materialista” de Inglehart (1977, 1990, 1995) aponta para uma mudança cultural na direção de novos valores sociais, que implicaria um maior apreço pela natureza à medida que a urgência das necessidades materiais diminui em função de já terem sido satisfeitas. O “pós-materialismo” é equivocado não só em relação ao ecologismo dos pobres como também ao ambientalismo do Norte (Martinez-Alier, 2007). Basta notar que a prosperidade econômica de sociedades como as

³⁸ ONGs são “grupos privados voluntários sem fins lucrativos com objetivo principal de promover publicamente alguma mudança social”, caracterizados por maior formalização e profissionalismo, personalidade jurídica e pessoal remunerado (Sikkink, 2003:302).

dos EUA e da União Européia depende da utilização de uma enorme quantidade *per capita* de energia e de materiais, assim como da livre disponibilidade de áreas para descarte de resíduos. O ambientalismo ocidental não teria crescido nos anos 1970 em razão de uma etapa “pós-materialista”, mas, pelo contrário, “exatamente pelas preocupações muito materiais decorrentes da crescente contaminação química e os riscos e as incertezas suscitados pelo uso da energia nuclear” (Martínez-Alier, 2007:25). O movimento de ecologia política surgido na década de 1960 reagia aos problemas das sociedades industrializadas, e ativistas deste movimento chegaram a formar seus próprios partidos políticos. Os “partidos verdes” emergiram como uma nova força política na década de 1970 em vários países europeus, demandando amplas mudanças sociais nas linhas dos quatro pilares dos Verdes alemães da Alemanha Ocidental: ecologia, democracia de base, equidade e responsabilidade social e não-violência (McCormick, 1992)³⁹.

É também a partir da década de 1970 que se assiste à institucionalização, à especialização e à mercantilização da questão ambiental⁴⁰. Estes processos seriam explicados pela ascensão do neoliberalismo, que exacerbou o individualismo consumista e induziu à apatia política e à “economização” da vida (Porto-Gonçalves, 2006). O ambientalismo foi assim incorporado ao *mainstream* da arena internacional, o que gera preocupações sobre a perda de seu desafio crítico (Wapner, 2002; Porto-Gonçalves, 2006). As organizações ambientalistas hoje participam da governabilidade ambiental internacional e da definição da agenda mundial, fazem lobby e política cultural. Atuam como grupos de pressão junto a Estados e Organizações Internacionais nos processos de negociação de regimes internacionais; procedem ao monitoramento de tais regimes e promovem campanhas específicas contra empresas para que mudem sua conduta – geralmente tendo como alvo grandes corporações transnacionais, divulgando informações e estimulando boicotes; atuam na promoção de mudanças culturais nas sociedades no sentido da “sensibilização ecológica” (Wapner, 1996; 2002); procuram minar o apoio prestado pelo Banco Mundial e bancos regionais

³⁹ Existem no mundo ao menos 32 partidos verdes; o da Alemanha é o mais bem-sucedido deles. Uma organização guarda-chuva conhecida como os Verdes Europeus foi fundada em Bruxelas, em 1984, para coordenar as atividades dos vários partidos verdes europeus e de representantes Verdes no Parlamento Europeu – onde atualmente formam o grupo dos Verdes/Aliança Livre Européia.

associados a projetos de barragens, petróleo e mineração; as redes internacionais também exercem diretamente o poder ao mobilizar coletividades e indivíduos, arrecadando fundos e usando o poder da mídia (Martínez-Alier, 2007).

Atualmente, costumam caracterizar o ambientalismo do Norte duas correntes do ambientalismo discernidas por Martinez-Alier (2007): o “culto à vida silvestre” e o “credo da ecoeficiência”. A primeira tem como foco a preservação da natureza silvestre, teme o crescimento populacional, sendo respaldada cientificamente pela biologia conservacionista. A outra corrente confia na modernização ecológica, preocupa-se com o manejo sustentável ou “uso prudente” dos recursos naturais e com o controle da contaminação – as novas tecnologias e a “internalização das externalidades” são considerados instrumentos decisivos. Na Europa Ocidental, contudo, além destas duas correntes, subsistem orientações de ecologia política e anti-nucleares.

Como pode então ser explicada a nova identidade ambientalista dos movimentos do Terceiro Mundo, que por sua vez implica um novo enquadramento de suas reivindicações? Estas resistências têm contato com o “ambientalismo global” através das comunicações globais e da política de informação das ONGs (Wapner, 1996, 2002). As ONGs ambientalistas promovem mudanças culturais transnacionais nas sociedades através da persuasão, educação, e introdução de sistemas de valores e de novos entendimentos de identidade (Wapner, 2002). Assim, os movimentos sociais do Terceiro Mundo interagem com o ambientalismo do Norte, através de vínculos transnacionais estabelecidos por grandes ONGs internacionais, por redes de ativismo ou por coalizões transnacionais (Keck e Sikkink, 1998; Sikkink, 2002)⁴¹. Há fluxos de financiamento de ONGs e fundações do Norte para outras do Sul. Não sucede, contudo, a mera importação de uma cultura global homogênea, e sim adaptações locais que geram formas híbridas de ativismo ambiental (Ignatow, 2007).

⁴⁰ A institucionalização se expressa nas conferências mundiais promovidas pela ONU, na criação de grupos de pesquisa técnico-científicos, e na “governança ambiental global” gerenciada pelas organizações multilaterais, com o Banco Mundial ao centro (Porto-Gonçalves, 2006).

⁴¹ As redes de ativismo transnacional são “conjuntos de atores cuja vinculação transpassa as fronteiras nacionais, unidas por valores comuns, por intensos intercâmbios de informação e de serviços, ou por discursos compartilhados” (Keck e Sikkink, 1998), sendo mais informais que as coalizões transnacionais. Já as coalizões transnacionais são “conjuntos de atores de diversos países que elaboram estratégias coordenadas ou conjuntos de táticas compartilhadas orientadas a provocar alguma mudança social” (Sikkink, 2003:304), caracterizando-se pelas táticas

Desta forma, as diferentes resistências se articulam cada vez mais em processos transnacionais, pelos quais obtêm projeção nacional, regional e mundial. Suas estratégias se valem da interseção entre várias escalas. O transnacionalismo evidencia a impossibilidade de se distinguir claramente a política doméstica da internacional (Tarrow, 2005)⁴². Embora o ativismo transnacional não seja um fenômeno novo, as principais novidades são sua conexão com a globalização contemporânea e sua relação com mudanças na estrutura da política internacional (Tarrow, 2005)⁴³. Este autor usa o conceito de “internacionalismo” para designar “uma estrutura de ameaças e oportunidades políticas na qual o novo ativismo transnacional está imerso”, a abranger densa rede de laços intergovernamentais e transnacionais, instituições internacionais, tratados e regimes, configurando práticas e processos que incluem atores estatais e penetram na política doméstica (Tarrow, 2005:203)⁴⁴. O ativismo transnacional contemporâneo se adapta a mudanças no locus de poder, a mudanças no ambiente institucional e cultural dos movimentos sociais. Internamente aos Estados, tem havido uma transferência contínua de poder do Parlamento para o Executivo, e, dentro deste, para a burocracia e agências quase-independentes; os partidos, antes

coordenadas e duradouras, campanhas transnacionais, maior formalidade que as redes, táticas institucionais, e algum grau de identidade coletiva transnacional.

⁴² Os estudos sobre movimentos sociais, antes restritos a formas de contenda delimitadas pelo território dos Estados, vêm sendo expandidos desde o fim da década de 1990 para abranger processos transnacionais, para lidar com o crescimento desta forma de ativismo. Assim, esforços têm sido feitos no sentido de unir *insights* de teorias sociológicas sobre movimentos sociais e de teorias das Relações Internacionais (RI). Nas RI, movimentos sociais, ONGs e redes e coalizões de ativismo transnacional se inserem no quadro de atores não-estatais. A literatura sobre atores transnacionais é bastante interdisciplinar: busca elementos na Política Comparada e na Sociologia, principalmente. Nos anos 1960 e 1970, o debate sobre atores não-estatais na política internacional girava em torno do enfraquecimento do Estado. Nos 1990, o debate ressurgiu sem o questionamento da posição de ator dominante do Estado, com a proposta discutir a interação entre o mundo inter-estatal e o ‘mundo da sociedade’ das relações transnacionais (Risse-Kappen, 1995).

⁴³ Convém distinguir que o conceito de globalização para Tarrow (2005) é mais estreito do que aquele adotado neste trabalho, com base em Scholte (2005). A globalização para Tarrow refere-se ao aumento do volume e da velocidade dos fluxos de capital, bens, informações, pessoas e forças que conectam atores de diferentes países. Feitas as devidas ressalvas, o recurso a seus esquemas teóricos mostra-se válido para abordar as estratégias dos atores transnacionais.

⁴⁴ Tarrow (2005) embasa sua concepção de política transnacional em três linhas da teoria das RI: as relações transnacionais e a interdependência complexa de Nye e Keohane (1971, 1979); os estudos, na Economia Política Internacional, sobre as relações entre estruturas domésticas e a política transnacional (Katzenstein, 1976 e Risse-Kappen, 1995); e as perspectivas construtivistas, com seu estudo sobre normas e identidades que atravessam fronteiras estatais. Estudos construtivistas se apoiaram no institucionalismo sociológico para tratar de uma “cultura mundial” em formação através da difusão transnacional (Boli e Thomas, 1999); de “redes de ativismo transnacional” (Keck e Sikkink, 1998); e de “comunidades epistêmicas” (Haas, 1989, 1992). As mencionadas vertentes convergem na medida em que dão espaço legítimo para os atores não-estatais na teoria de RI e questionam a separação entre política doméstica e internacional.

“de massa”, agora são caracterizados pelo profissionalismo e pelo foco eleitoral. Externamente, desloca-se parcialmente o lócus do poder institucional, do nacional em direção ao regional e ao supranacional (Della Porta e Tarrow, 2005). Paralelamente, redes informais têm se difundido por sobre fronteiras territoriais, como acordos internacionais sobre padrões; coalizões de ONGs e redes de tráfico (Della Porta e Tarrow, 2005).

Neste contexto, se fortalecem os vínculos entre os movimentos locais do ecologismo dos pobres e o ecologismo global. Os movimentos locais de resistência reforçam as redes globais e, por sua vez, “também se enriquecem em vários contextos ao incorporarem a linguagem e a força do ambientalismo global às suas formas locais de resistência” (Martínez-Alier, 2007:343). Significa que os ativistas locais se conectam cognitivamente com símbolos globais para orientar suas reivindicações locais ou nacionais, o que “pode dar dignidade e generalizar reivindicações que de outro modo restariam estreitas e paroquiais” (Tarrow, 2005:76). Deste modo, os movimentos locais conseguem ampliar sua audiência e sua capacidade de pressão. Os movimentos sociais de países em desenvolvimento costumam buscar ONGs e tentam acessar valores universais a fim de legitimar suas reivindicações (Tarrow, 2005). Em geral, são as ONGs que traduzem o vocabulário usado inicialmente em petições contra autoridades domésticas para um discurso ambiental, dos direitos humanos e territoriais, ligando as resistências locais com organizações e redes internacionais (Martínez-Alier, 2007).

Nas redes globais, o ecologismo dos pobres geralmente conta com o suporte do ambientalismo do Norte. Uma característica notória é a formação de redes monotemáticas⁴⁵, que fazem a ponte entre preocupações locais e globais:

Analiseemos, por exemplo, a atuação da Oilwatch, nascida das lutas comunitárias contra a extração de petróleo, que estabelece laços Sul-Sul entre grupos ativistas de países tropicais e que, ao mesmo tempo, tem presença na discussão global sobre as mudanças climáticas. Os grupos que são membros da Oilwatch em diversas partes do mundo denunciam os impactos locais. Mas, ao mesmo tempo, assinalam que a extração de mais petróleo repercute na geração de uma quantidade maior ainda de dióxido de carbono. [...]. Esses são exemplos da combinação de temas locais e preocupações ambientais globais. Essa não é a política do ‘não no meu quintal’ (NIMBY) (Martínez-Alier, 2007: 344-347).

⁴⁵ Por exemplo, International Rivers Network, Oilwatch, World Rainforest Movement, Pesticide Action Network (Martínez-Alier, 2007).

As redes criadas por movimentos sociais e ONGs progressistas estariam desta forma produzindo *glocalidades* – “configurações culturais que conectam lugares entre si para criar espaços e mundos regionais” – de caráter popular e plural, que muitas vezes conseguem ter significativos efeitos para além do lugar, propiciando a reorganização do espaço “a partir de baixo” e certa simetria entre o local e o global (Escobar, 2005:125)⁴⁶. Portanto, não só o capital, como também as “lutas baseadas em lugares” reorganizam o espaço através de redes. As *glocalidades* evidenciam que “o mundo não é só global, como também continua sendo local, e as localidades contam para os tipos de globalidade que desejaríamos criar” (Escobar, 2005:125). Ao construírem redes e localidades próprias, inclusive articuladas com redes dominantes, os movimentos sociais contribuiriam para democratizar as relações sociais, debater as visões da natureza, desafiar as tendências tecnocientíficas, e sugerir que a economia pode ser organizada de maneira diferente do dogma neoliberal (Escobar, 2005).

Segundo Escobar, uma política da “diferença-na-igualdade” é impulsionada pelo uso criativo das novas tecnologias da informação e da comunicação. Embora conhecidos os efeitos de deslocalização do uso destas tecnologias a serviço dos meios globais e de capital, as pessoas arraigadas nas culturas locais se comprometem com as condições de transnacionalismo em defesa das culturas e ecologias locais (Escobar, 2005). As redes seriam mais efetivas quando baseadas em uma contínua retro-alimentação entre a *cyberpolítica* e o ativismo nas localidades. Os membros das redes sobrepõem-se parcialmente, “através de programas ou de campanhas específicas de organizações confederadas globais como a Amigos da Terra, ou graças ao auxílio de organizações ambientais globais como o Greenpeace” (Martínez-Alier, 2007:345)⁴⁷.

Todavia, as alianças entre o ecologismo dos pobres e o ambientalismo do Norte são marcadas por algumas dificuldades. Proeminente questão é a tendência

⁴⁶ O “desaparecimento” do lugar, segundo Escobar (2005b) vincula-se à invisibilidade de modelos culturalmente específicos da natureza e da construção dos ecossistemas. Contudo, sua defesa do lugar não é essencialista: “certamente, o ‘lugar’ e ‘o conhecimento local’ não são panacéias que resolverão os problemas do mundo. O conhecimento local não é ‘puro’, nem livre de dominação; os lugares podem ter suas próprias formas de opressão e até de terror; são históricos e estão conectados com o mundo através de relações de poder, e, de muitas maneiras, estão determinados por elas. A defesa do conhecimento local que se propõe aqui é política e epistemológica, e surge do compromisso com um discurso anti-essencialista do diferente” (Escobar, 2005b:152-153).

⁴⁷As diversas correntes do ambientalismo muitas vezes convergem, além de que “uma mesma organização pode pertencer a mais de um destes tipos” (Martínez-Alier, 2007:39).

à imposição de agenda por parte das organizações do Norte sobre movimentos de base do Sul (Martínez-Alier, 2007). Divergências em torno de temporalidades e alvos são tensões importantes, que importam diferentes noções de efetividade do ativismo por parte dos movimentos de base e seus aliados transnacionais (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). As ONGs e redes transnacionais tendem a ver lutas locais como campanhas de curto prazo a serem avaliadas em termos de resultados imediatos (por razões culturais e organizacionais); em contraste, indígenas vêem sua luta como a última fase de um movimento de resistência de décadas ou de séculos. As campanhas transnacionais têm corporações transnacionais como alvo privilegiado. A desistência da grande corporação, com a permanência de antagonistas domésticos como governo e empresa nacional, facilmente implica o esvaziamento da solidariedade transnacional. Isto se explica pela vantagem logística de fiscalizar corporações transnacionais: “Ter como alvo uma companhia petrolífera estatal em um país necessitando terrivelmente de receitas externas mostrou-se mais difícil do que mirar em uma rica corporação transnacional” (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005:262).

Tal limitação no ativismo está diretamente vinculada à acusação frequentemente direcionada a ativistas locais aliados a grupos de fora de que aqueles estariam servindo a interesses estrangeiros e indo contra o desenvolvimento nacional (Martínez-Alier, 2007). Levantam-se suspeitas sobre os motivos do suporte transnacional. De fato, muitas atividades e financiamentos de ONGs estrangeiras/internacionais desafiam ou ao menos se intersectam com políticas estatais, gerando uma preocupação sobre o controle dos recursos estrangeiros no país. A assistência externa pode ser tida como uma intervenção com vistas a diminuir o poder estatal, ou pode simplesmente minimizar o controle do governo sobre seu território (Wapner, 1995). Porém, um motivo ainda mais arraigado para tais acusações é a centralidade da ideologia do desenvolvimento para a própria auto-definição do Estado subalterno, que tem o caráter racional de dirigir um programa de desenvolvimento econômico para a nação (Chatterjee, 1993 *Apud.* Rajagopal, 2003). Assim, o desafio dos movimentos sociais à ideologia desenvolvimentista do Estado ou a suas políticas econômicas, seja por críticas ambientalistas ou de direitos humanos, é visto como anti-nacional.

Na dialética local-global, existem, portanto, constrangimentos e oportunidades para os movimentos: cabe a eles distinguir as formas de

globalização do local que se convertem em forças políticas efetivas em defesa do lugar e das identidades baseadas no lugar, assim como aquelas formas de localização do global que os locais podem utilizar para seu benefício (Escobar, 2005b). Por um lado, a transnacionalização da resistência ao capitalismo global tem sido possível através de diversos fatores internos à própria globalização. Portanto, uma rejeição anti-imperialista completa à globalização perderia de vista os meios mais importantes da resistência. Por outro lado, a globalização é um fenômeno hegemônico, situado na matriz do sistema-mundo moderno/colonial. Isto exige dos movimentos a avaliação crítica sobre sua autonomia na relação com o “global”, especialmente quanto a financiamentos externos (Rajagopal, 2003).

De todo modo, a proliferação de conflitos de distribuição ecológica, paralelamente à crescente participação de resistências locais em redes globais, faz com que alguns autores vislumbrem a união dessas lutas em movimentos mais amplos por justiça social e ambiental (Martínez-Alier, 2007; Harvey, 1998; Escobar, 2005, Faber, 2005)⁴⁸. Tratar-se-ia de uma aliança de forças em torno de estratégias alternativas de desenvolvimento, reivindicando os princípios da igualdade (redistribuição) e da diferença (reconhecimento), em busca de uma globalização plural, que possibilite “uma multiplicidade de configurações político-culturais, desenhos sócio-ambientais e modelos econômicos” (Escobar, 2005:11).

2.3.2. Discursos do ecologismo dos pobres

Os movimentos do ecologismo dos pobres, portanto, podem recorrer ao discurso da preservação ambiental e da sustentabilidade global, afirmando que seu uso da terra é sustentável, em oposição às conseqüências degradantes das atividades econômicas a que resistem. Podem ainda se apoiar em discursos e enquadramentos enfatizando interesses materiais, identidades e direitos. É comum que recorram a todos esses, até porque a idéia de justiça ambiental costuma reunir

⁴⁸ Martínez-Alier (2007) antevê “a pouca distância o crescimento de um movimento global pela justiça ambiental, que poderia conduzir a economia a uma adequação ecológica e à justiça social” (p.20), com base no argumento de que os conflitos ecológicos distributivos têm hoje caráter sistêmico: apresentam semelhanças estruturais, surgindo dos protestos contra a apropriação estatal ou privada dos recursos ambientais comunitários e contra o fardo desproporcional de contaminação. Portanto, o ecologismo dos pobres seria potencialmente um movimento de um segmento majoritário da população mundial, mesmo envolvendo o apelo a diferentes valores, a partir de interesses e percepções culturais distintos (Martínez-Alier, 2007).

todos estes elementos: repúdio à degradação ambiental; apelos por justiça distributiva e social; respeito a diferenças culturais; por fim, a própria idéia de justiça está estreitamente relacionada à noção de direitos.

Certamente, o discurso de tais movimentos sublinha seus interesses materiais de subsistência, geralmente reconhecendo e confrontando as estruturas nacionais e internacionais de poder político-econômico, e identificando como problemas centrais: as assimetrias de poder político e econômico, a exploração econômica, os imperativos sistêmicos do lucro no capitalismo e os diferentes interesses de classe relacionados à apropriação da natureza. Esta orientação ganha ímpeto entre ativistas da justiça ambiental do Sul e alguns do Norte (Faber, 2005).

Os movimentos de base popular do ecologismo dos pobres tipicamente vão além de uma abordagem de política de identidade estritamente racial – como aquela dominante no movimento por justiça ambiental dos EUA (Faber, 2005). Isto não quer dizer que não promovam uma “política de identidade”, com foco na opressão cultural⁴⁹. Geralmente, o ecologismo dos pobres revela várias fontes ou dimensões da identidade coletiva, operando com uma perspectiva nacionalista (ou anti-imperialista), populista, étnica ou comunitária (Glover, 2002 *Apud.* Faber, 2005). Cumpre observar que a expressão de tal “política de identidade” no ecologismo dos pobres e no movimento por justiça ambiental é sempre impulsionada por conflitos ecológicos distributivos, isto é, sobre recursos materiais, e não meramente simbólicos. O entendimento da semelhança estrutural entre os diversos conflitos – reconhecendo que são os mesmos processos econômicos dominantes que ameaçam a sobrevivência material e também cultural de inúmeras coletividades – permite que as diferenças entre identidades coletivas locais não sejam óbice à união de suas forças.

Por fim, o discurso pode também ser elaborado nos moldes de uma política democrática liberal/radical, que defende direitos legais-políticos fundados na cidadania, no pertencimento à comunidade, ou na humanidade. Esta abordagem identifica como fonte primária da injustiça ambiental a dominação política que faz com que direitos civis, cidadãos e humanos – por exemplo a um meio

⁴⁹ É preciso ter cautela no uso da expressão “política de identidade”, já que ela tem sido utilizada de forma enviesada, mormente para criticar políticas tachadas de “particularistas”, de “minorias étnicas ou culturais”. A política de identidade hegemônica eurocêntrica não costuma ser vista como política de identidade “particularista”, por ser pretensamente universalista (Mignolo, 2000)

ambiente sadio e limpo – sejam subordinados aos direitos de propriedade de grandes corporações e a estruturas anti-democráticas de poder estatal (Faber, 2005). No Terceiro Mundo, muitos movimentos estão engajados em lutas por direitos humanos, particularmente em termos de ameaças à base ambiental de sua subsistência, ou mesmo à vida de seus líderes por forças repressivas (Adeola, 2000; Faber, 2005). Segundo Faber (2005), esta seria a orientação predominante no “movimento por justiça ambiental internacional”. Esta constatação sugere o exame, feito a seguir, acerca dos limites e potenciais do apelo ao direito por parte desses movimentos sociais e das organizações e redes que lhes apóiam.

2.4. O direito como estratégia: potenciais e limites

Os movimentos do ecologismo dos pobres têm crescentemente empregado a linguagem dos direitos e adotado estratégias litigiosas. Recorrendo a instrumentos políticos e legais de todas as escalas, movimentos sociais e redes de ativismo alegam violações de direitos civis, constitucionais, ou previstos em documentos regionais e internacionais, qualificados muitas das vezes como direitos humanos. Comunidades do Terceiro Mundo, como camponeses sem-terra, agricultores de subsistência e povos indígenas, têm reivindicado direitos à terra, a sua cultura e ao meio ambiente (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005). O crescimento da resistência colocada em termos de violações de direitos tem sido espetacular desde a década de 1980. Sousa Santos (2006) expressa perplexidade diante da forma como os direitos humanos se transformaram na linguagem da política progressista e em quase sinônimo de emancipação social. O principal filtro pelo qual a resistência do Terceiro Mundo é admitida como legítima é o discurso dos direitos humanos, “assim como o colonialismo como um sistema dava legitimidade somente a determinadas formas de resistência anticolonial”, como o nacionalismo moderado ou fraco (Rajagopal, 2003:9). O valor dos direitos humanos como um instrumento de estratégia e mobilização para grupos oprimidos não é de se descartar, mas as tendências atuais de constituí-los na única linguagem de resistência e emancipação no Terceiro Mundo deve ser encarada com um certo ceticismo. Isto porque é preciso ter em conta seu legado colonial, seus vieses

ocidental, estadocêntrico e anti-tradicional, seu método economicista e sua profunda imbricação com o discurso do desenvolvimento (Rajagopal, 2003).

Harvey (2005) sugere algumas razões para tal transformação. Em primeiro lugar, a insistência neoliberal sobre o indivíduo como elemento fundacional da vida político-econômica estimularia o ativismo dos direitos individuais. Em segundo lugar, vem ocorrendo a já mencionada “privatização por ONGs”, e estas costumam atuar no plano institucional formal, através da advocacia ou da atuação junto ao poder Executivo⁵⁰. Por fim, tratar-se-ia de uma resposta à predominância de práticas de acumulação por despossessão – “uma privatização aqui, uma degradação ambiental ali” – sendo difícil se opor a toda essa dispersão e particularidade sem o apelo a princípios universais. A despossessão acarreta a perda de direitos, daí a virada em direção a uma retórica universalista de direitos humanos, práticas ecológicas sustentáveis, direitos ambientais e similares, como base de uma política oposicionista comum (Harvey, 2005).

O uso da linguagem dos direitos e de estratégias litigiosas por parte de movimentos sociais e redes de ativismo transnacional envolve diversas questões e controvérsias sobre seus limites e potenciais. Há uma relação ambivalente dos movimentos sociais com o direito: este é, por um lado, instrumento para a manutenção do *status quo* e da dominação; por outro, é um terreno de contestação entre diferentes atores, e um espaço de resistência quase inevitável (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005). Em suma, o direito serve tanto à legitimação quanto à resistência. Em primeiro lugar, destaca-se a discussão central sobre a importância do poder na determinação do direito e de sua exceção. Uma análise puramente institucional e jurídica incorreria no “fetichismo” da norma e olvidaria as formas pelas quais o poder é determinante nos processos de construção, interpretação e aplicação das normas jurídicas. Assim, devem ser consideradas as dimensões estrutural e relacional de poder, ao lado da dimensão produtiva do poder discursivo, da atribuição de sentido. O direito é um instrumento do poder hegemônico e serve ao controle social, o que fica mais visível na forma como o Estado lida com os protestos políticos (Hancock, 2003).

⁵⁰ Diferentemente, a acumulação pela expansão da mercantilização do trabalho, que dominou processos de acumulação de capital nos anos 50 e 60, deu origem a uma cultura oposicionista de sindicatos e de partidos da classe trabalhadora (Harvey, 2005).

Portanto, é preciso ter em conta as limitações estruturais do direito. Primeiramente, tanto o direito doméstico quanto o internacional dependem dos Estados para impor estipulações legais; ocorre que estes, agindo em defesa de poderosos interesses, são em parte responsáveis pelas violações estruturais de direitos. Em segundo lugar, o foco legal em atores individuais revela uma tendência retrospectiva do direito de identificar e punir indivíduos em vez de se dirigir pró-ativamente a causas da injustiça estrutural ou culturalmente assentadas. Em terceiro lugar, “a função do direito é institucionalizar, em vez de desafiar, relações de poder existentes. O direito reflete, em vez de revolucionar, relações de poder e codifica, em vez de criar, a prática social” (Hancock, 2003:86).

O Estado é um instrumento de poder agindo em benefício dos grupos fortes a ponto de dominá-lo, e não um adjudicador neutro dos interesses privados na sociedade, como sugerido pelos teóricos liberais (Hancock, 2003). A intervenção política do Estado é necessariamente limitada pela dependência fiscal em relação à economia capitalista (Goldblatt, 1996). O Estado, porém, é ao mesmo tempo um terreno plural e fragmentado de contestação, e não um bloco monolítico (Rajagopal, 2003). Por sua vez, o direito doméstico, assim como o internacional, reflete as relações sociais de poder. Sua eficácia também é fortemente condicionada pelos interesses dos detentores do capital: as soluções legais tendem a refletir a ideologia dominante da ética política da sociedade, favorecendo os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro sobre direitos de igualdade e justiça social (Hancock, 2003; Harvey, 2005). Já na esfera internacional, os Estados assinam legislações e tratados sobre direitos humanos, mas fazem poucas mudanças fundamentais – ou nenhuma – nas estruturas que são a causa de muitas violações (Evans e Hancock, 1998 *Apud.* Hancock, 2003). Os interesses do capital global constituem o fator mais importante na determinação da eficácia do Direito internacional. Normas internacionais foram impostas e aplicadas de forma bem-sucedida para proteger o acesso a mercados por parte das corporações transnacionais, através de instituições como NAFTA e OMC; paralelamente, os Estados sacrificam políticas de proteção ambiental e de direitos humanos para atrair investimentos. Portanto, há uma eficácia seletiva do direito internacional, determinada por relações de poder (Hancock, 2003).

Os Estados têm, de modo geral, um compromisso político com o crescimento econômico. Convém ressaltar o direito soberano que têm de explorar

seus próprios recursos na persecução de suas políticas ambientais e de desenvolvimento⁵¹. Na prática, isto significa que os Estados sobrepõem as políticas de desenvolvimento econômico nacional aos direitos coletivos à autodeterminação dos povos e à posse de recursos naturais, especialmente em detrimento dos povos indígenas. Tanto o direito à autodeterminação dos povos quanto o direito a recursos naturais (que Hancock deriva do primeiro) têm sido tradicionalmente interpretados como um direito individual, e não comunal, em discussões internacionais formais sobre direitos humanos (Evans, 1996 *Apud*. Hancock, 2003). Tal interpretação facilita a propriedade iníqua de recursos em benefício de grandes empreendimentos às custas das comunidades locais, refletindo uma interpretação política dos direitos humanos que acomoda a distribuição de poder na economia política capitalista (Hancock, 2003).

Segundo Rajagopal (2003), é um erro se apoiar nos direitos humanos como terreno de discordância sobre o papel do Estado na economia; isto obliteraria as origens coloniais do discurso predominante dos direitos humanos (Rajagopal, 2003). Os discursos dominantes de direitos humanos e do desenvolvimento reconhecem a cultura, mas tentam transcendê-la, colocando-se em oposição a ela, pois se apresentam como universais (Rajagopal, 2003). A violência cometida em nome do desenvolvimento permaneceria invisível para o discurso dos direitos humanos: por exemplo, o deslocamento de populações devido à construção de barragens é visto como um “custo social” do desenvolvimento (Rajagopal, 2003). A inclusão da idéia de “direito ao desenvolvimento” no rol dos direitos humanos não questiona o modelo de desenvolvimento (Rajagopal, 2003). Além disso, integrar direitos humanos e desenvolvimento não corresponde a um processo técnico e sem tensões: direitos humanos procedimentais para garantir a participação pública em projetos econômicos, dando “voz” às populações locais, concedem apenas a possibilidade de se manifestar ou o poder decisório de veto?⁵²

O questionamento da violência do mercado pela via jurídica não parece frutífero: a construção política da lei impede que instituições legais lidem com as

⁵¹ Conforme a Declaração do Rio sobre Meio ambiente e Desenvolvimento, com base na Carta das Nações Unidas e nos princípios do direito internacional (Hancock, 2003)

⁵² Segundo Boyle (1996), “À medida que a internacionalização do meio ambiente doméstico se torna mais extensiva através de políticas de desenvolvimento sustentável e proteção da biodiversidade, o papel da legislação de direitos humanos na democratização e legitimação de processos nacionais de tomada de decisão se torna cada vez mais significativo” (Boyle, 1996).

violações de direitos humanos e a degradação ambiental – sistemáticas – produzidas pelas operações cotidianas da economia política capitalista (Hancock, 2003). Tais violações são produzidas por ações cumulativas de indivíduos ou instituições que constituem os processos estruturais já internalizados como normais na sociedade. As instituições legais, com foco em agentes, são capazes somente de exigir correção e reparação de indivíduos e organizações facilmente identificáveis (Hancock, 2003). Como os processos estruturais a gerar poluição não podem ser condenados pelas instituições legais, o dano costuma ser definido seletivamente para acomodar as desejadas práticas de acumulação e consumo que caracterizam o capitalismo e requerem degradação sistemática (Hancock, 2003)⁵³.

Destarte, as causas de danos ambientais não serão enfrentadas por um direito meramente dirigido a seus sintomas. O direito a objetar o dano ambiental terá pouco efeito a menos que as forças sociais e econômicas causadoras sejam diretamente confrontadas; tais esforços podem ser empreendidos paralelamente⁵⁴. Se a estratégia jurídica não for acompanhada da discussão política sobre os padrões da degradação, torna-se problemática, como alerta Anderson (1996):

“Se os direitos ambientais servirem somente como gestos simbólicos, ou meros paliativos que inculcam um senso de responsabilidade ambiental enquanto a degradação permanece em grande medida no mesmo ritmo, então aqueles direitos podem ser absolutamente contra-produtivos, desviando a atenção das causas estruturais da mudança ambiental” (Anderson, 1996:22).

Mostra-se justificável o receio de que estratégias jurídicas substituam o debate político, o que pode ser mesmo identificado como uma tendência, à medida que a proteção de um número crescente de interesses sociais passou a estar dependente de especialistas em direito dotados de uma mentalidade tecnicista, em vez de depender da mobilização e do peso político (Sousa Santos, 2006). Em relação aos direitos humanos, sua promoção pode ter efeitos políticos debilitantes,

⁵³O argumento de que o dano causado por poluentes é insignificante é refutado pelas evidências epidemiológicas, que demonstram que a legislação invariavelmente acomoda níveis de poluição que podem causar dano, lesões ou morte na população em geral (Hancock, 2003:130).

⁵⁴Neste ponto, cumpre discordar de Hancock (2003). Em seu argumento, para a realização dos direitos ambientais domésticos e internacionais, é necessário primeiro voltar-se para as relações de poder que determinam as capacidades do direito. A implementação efetiva da legislação dos direitos humanos ambientais dependeria de uma mudança geral nos valores sociais na base das culturas políticas: “Em vez de peticionar a instituições políticas e legais para pôr em prática mudanças pró-meio ambiente, o foco da atenção das forças anti-sistêmicas poderia em vez disso ser colocada sobre campanhas por maior reconhecimento dos valores ecológicos na sociedade. Até

estreitando o debate político público em paralelo à legitimação do papel de tomada de decisão do judiciário e institucionalizando o isolamento individual e a passividade de nossas sociedades atomizadas (Harvey, 2005). Com efeito, o discurso dos direitos e o litígio costumam ter efeito individualizante sobre movimentos sociais (Kennedy, 1997 *Apud.* Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). De fato, a moderna juridificação da vida social – a concepção de que as transformações sociais são uma luta por direitos cuja regulação é exercida pela democracia liberal e pelo Estado de direito – se traduziu num recuo da política, segundo alguns autores da teoria crítica do direito (Sousa Santos, 2006). Este recuo seria mais grave em tempos de governança neoliberal, ou “governança”:

“Numa comparação retrospectiva, o paradigma jurídico afigura-se agora muito mais político do que a matriz da governação. Para os autores da área da teoria crítica, a despolitização provocada pelo direito foi uma opção altamente política, o mesmo se podendo dizer a propósito da governação” (Sousa Santos, 2006:408)

Em relação a demandas singularmente consideradas, há o risco da substituição da mobilização política pelo litígio (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). No entanto, Anderson (1996) argumenta que uma abordagem de direitos humanos à proteção ambiental poderia estimular o concomitante ativismo político sobre questões ambientais, por envolver uma forte reivindicação, de um direito absoluto teoricamente imune a *lobbies* e a *trade-offs* que caracterizariam a tomada de decisão burocrática – tendo, desta forma, a habilidade de sobrepujar a ganância e o pensamento de curto-prazo. Neste argumento, seria mais provável que cidadãos e ONGs unissem esforços em torno de uma afirmação geral de direito do que em relação a uma legislação muito técnica e burocrática (Anderson, 1996)⁵⁵.

De todo modo, as estratégias baseadas em direitos somente têm potencial contra-hegemônico se conjugadas com a mobilização política e outras formas de ação coletiva (Sousa Santos, 2006). Os movimentos sociais apresentam um

que isso seja alcançado, os tribunais, assim como os fóruns de *policy-making*, continuarão sendo as expressões jurídica e política da economia capitalista” (Hancock, 2003:104).

⁵⁵ Por outro lado, na visão de Anderson (1996), a potencial politização poderia atrair a oposição mais clara dos poluidores, ou mesmo exacerbar a repressão governamental, de tal forma que “às vezes o que poderia ser facilmente alcançado por meio de lobby silencioso e regulação técnica pode não ser possível através de campanhas públicas e litigância proeminente” (Anderson, 1996:22). Tal perspectiva se aplicaria a indivíduos ou grupos em busca de mudanças pontuais, compensações meramente financeiras ou reivindicações que não implicassem desafios a grandes interesses políticos e econômicos. Não se pode concordar com a perspectiva de que politizar a questão ambiental seja ruim, especialmente quando se tem em foco o ecologismo dos pobres.

discurso alternativo ao enfatizarem a importância de formas extra-institucionais de mobilização para o “sucesso” ou “fracasso” de formas institucionais (Rajagopal, 2003:234-235). Isto porque o conteúdo dos direitos é definido no embate de forças, e não em formulações legais abstratas: “o que distingue os movimentos sociais dos direitos humanos é que eles resultam das lutas reais desses povos e não de uma concepção *a priori* abstrata” (Rajagopal, 2003:253). Destarte, o direito é assaz relevante para movimentos sociais ao moldar as estruturas de oportunidades políticas que encontram, e também ao legitimar suas identidades e estratégias. Esta conclusão deveria ser vista em contraposição à predileção comum na ciência social por, ou tomar o direito como dado ou desprezá-lo como irrelevante para lutas sociais (Fernandes e Varley, 1998 *Apud.* Rajagopal, 2005). Nos termos de Rajagopal, “o direito e as instituições internacionais provêm importantes arenas para a ação dos movimentos sociais, na medida em que expandem o espaço político disponível para a política transformativa” (Rajagopal 2003:23).

Todavia, algumas limitações e tensões são visíveis no que concerne ao acesso à justiça por parte dos movimentos e às interações com os tribunais. Primeiramente, é custoso e demorado seguir as vias legais, havendo muitas vezes uma grande distância geográfica e cultural entre os movimentos sociais e os tribunais (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). Por carecerem de recursos para buscar seus próprios direitos, os indivíduos e grupos mais necessitados precisam do auxílio de grupos de ativismo, sobretudo das ONGs do Norte (Harvey, 2005). De fato, o reconhecimento legal de direitos ambientais não mudará necessariamente nada, a menos que grupos desprovidos tenham poder político e econômico para mobilizar as instituições legais (Anderson, 1996; Hancock, 2003). Ademais, as decisões das cortes tendem a focar questões procedimentais, o que pode desagradar aos movimentos, com foco em seus fortes princípios (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). Por outro lado, há “o risco familiar de desmobilização e frustração em face de ações demoradas e resultados adversos” (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). Segundo Leff,

“as próprias formas de ordenamento jurídico e os tempos dos procedimentos legais são um obstáculo à tradução do discurso político à eficácia de um instrumento jurídico que na prática viabilize a defesa legal dos direitos ambientais e coletivos.” (Leff, 2001:352-3).

Não obstante, a interação entre diferentes molduras regulatórias e legais em diferentes escalas oferece oportunidades para a irrupção de usos contra-hegemônicos da lei. O caráter contra-hegemônico da mobilização de recursos legais transnacionais depende, de um lado, da integração de formas heterogêneas de ação, utilizadas em diferentes escalas; e, de outro, da articulação da legalidade estatal oficial com a legalidade regional e internacional, e com concepções locais, não-oficiais de legalidade. Nesses moldes, seriam possíveis “usos de instrumentos legais e normativos hegemônicos que são contra-hegemônicos em seus efeitos”. (Nunes *et al.*, 2005:377). Os movimentos sociais do Terceiro Mundo, em sua maioria, são interligados a campos legais transnacionais sem se tornarem “internacionais” ou “transnacionais” em termos convencionais; porém adotam uma atitude eclética e estratégica em direção ao internacional (Rajagopal, 2003)⁵⁶. A linguagem dos direitos humanos teria um papel articulador ao fornecer um elo conceitual para reunir questões locais, nacionais e internacionais dentro de uma mesma moldura de julgamento legal (Anderson, 1996). Ademais, uma expressão geral de direito poderia ser interpretada criativamente ao longo do tempo, de modo que as definições e escolhas evoluiriam gradualmente à luz da experiência, não sendo rigidamente definidas em textos legislativos (Anderson, 1996).

Para além das estratégias jurídicas, os movimentos sociais refletem uma crítica a concepções dominantes de democracia representativa de baixa intensidade, no que se distanciam do discurso dominante de direitos humanos baseado numa visão precária da democracia liberal como o direito ao voto (Rajagopal, 2003; Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005)⁵⁷. Logo, convém evitar o foco estreito nos direitos individuais – típico de muitos discursos de direitos –, pois isto significaria cultivar métodos que não podem escapar à moldura neoliberal, na qual o foco no indivíduo sobrepuja qualquer preocupação social por igualdade, democracia e solidariedade (Harvey, 2005). Contudo, o apelo a noções liberais convencionais de direitos mostra-se válido para repudiar a

⁵⁶ A referida atitude difere da imagem liberal de direitos, cujos limites cognitivos são definidos pelas fronteiras dos Estados nacionais. Na imagem liberal, a sociedade civil se torna “global” ou “internacional” somente quando tem alguma atividade em mais de um Estado. Este entendimento simplesmente reproduz o ordenamento espacial da ordem internacional de Estados e procura comprimir toda a conduta humana nestes limites (Rajagopal, 2003).

⁵⁷ Na democracia liberal de mercado que se pretende universalizar, a democracia reduz-se a termos legais e formalistas, havendo atitude imitativa e superficial em relação aos direitos – como também às eleições e ao ambientalismo na versão oficial de sustentabilidade (Visvanathan e Parmar, 2005).

repressão estatal e privada, responsável comumente por restrições à liberdade de manifestação, prisões arbitrárias e mesmo homicídios de líderes de movimentos.

Ocorre que a linguagem liberal dos direitos enfatiza a autonomia individual em detrimento de relacionamentos e confiança. O “humano” do “direito humano” é o *homo economicus*: o conceito econômico que sustenta o discurso político de direitos é o da escassez – o discurso dos direitos está historicamente conectado às idéias de propriedade e soberania (Rajagopal, 2003). Afinal, o controle político-legal do Estado sobre o território (a soberania) é necessário para manter direitos de propriedade privada. Nos termos de Leff, “a negação e exclusão dos direitos ambientais, étnicos e coletivos são produto de uma racionalidade que, centrada na concepção do ser humano como indivíduo e da natureza como recurso, gerou o regime jurídico do direito privado” (Leff, 2001:349).

“Somente uma definição frágil da cultura e uma noção altamente atenuada de direitos coletivos são compatíveis com a ênfase individualista no centro dessa concepção liberal de mercado. [...] A vida individual significativa está sempre incrustada em contextos culturais e é somente dentro destes que suas ‘escolhas livres’ fazem sentido” (Hall, 2003:80).

Os movimentos sociais oferecem uma nova forma de pensar como resgatar as promessas emancipatórias do discurso dos direitos liberais sem sucumbir a suas raízes soberania-propriedade, reivindicando direitos coletivos e controle local sobre recursos (Rajagopal, 2003; Leff, 2006)⁵⁸. A defesa da cultura local e da coletividade vai de encontro ao individualismo e ao suposto universalismo do discurso dominante dos direitos humanos. Isto porque reivindicações por direitos humanos genéricos e sua aplicação através de direitos individuais são incapazes de assumir o princípio político da diferença (Leff, 2006). As características do “homem genérico” dos direitos humanos podem se depreender desta citação:

“Por muito tempo, durante quase toda a sua vida, o direito internacional permaneceu por demais ocidental, elitista, machista e imperial, e o encontro com os movimentos sociais oferece uma oportunidade para se transformar fundamentalmente.” (Rajagopal, 2003:23).

⁵⁸ Todavia, há o perigo constante de cooptação e obliteração no uso contra-hegemônico do direito (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005). Instituições como o Banco Mundial absorvem elementos do imaginário dissente expresso por movimentos de base, e os integram à linguagem central dos direitos e à idéia de ‘capital social’. A ênfase não é em sobrevivência, marginalidade e sustento; mas em trabalho infantil, nutrição, educação e desemprego. Esta grande narrativa cria seus próprios modelos de dissenso permissível. Direitos ditos universais, sem nuances culturais e locais, guiam o discurso das organizações internacionais e ONGs (Visvanathan e Parmar, 2005).

Enquanto concebidos como direitos humanos universais em abstrato, os direitos humanos tenderão a operar como “localismo globalizado”, um instrumento da colonialidade do poder nas mãos do Ocidente, prevalecendo sobre concepções alternativas de dignidade humana:

Se observarmos a história dos direitos humanos no período imediatamente a seguir à Segunda Guerra, não é difícil concluir que as políticas de direitos humanos estiveram em geral a serviço dos interesses econômicos e geopolíticos dos Estados capitalistas hegemônicos. Um discurso generoso e sedutor sobre os direitos humanos coexistiu com atrocidades indescritíveis, as quais foram avaliadas de acordo com revoltante duplicidade de critérios (Sousa Santos, 2006:444).

Os movimentos sociais do Terceiro Mundo têm ainda de lidar com o viés estadocêntrico do sistema internacional de direitos humanos (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005; Rajagopal, 2003). Sua forma de resistência difere do discurso dominante dos direitos humanos, baseado na visão liberal de que toda atividade política é pró ou anti-soberana. Discursos alternativos dos movimentos ajudam a transcender este dualismo, problematizando a divisão público/privado típica do discurso dominante (Rajagopal, 2003). Por fim, um obstáculo a ser superado por estes atores é o elitismo do direito internacional, que trata protestos e movimentos populares como ilegítimos e insubordinados (Rajagopal, 2003).

Se o neoliberalismo globalizado acarreta a imposição de um conjunto distintivo de direitos, a resistência a tal imposição acarreta não só a crítica a estes direitos, como também a luta por direitos inteiramente diferentes (Harvey, 2005). Contudo, o debate político é necessário para que se delineiem os processos sociais alternativos nos quais os direitos alternativos se possam realizar (Harvey, 2005). Neste sentido, os movimentos sociais avançam na definição e legitimação de novos direitos: a um meio ambiente saudável, ao controle coletivo dos recursos de propriedade comum, à produção do espaço e da diferença (Harvey, 2005). A descrição abaixo representa bem as demandas do ecologismo dos pobres:

A legitimidade que o propósito de transitar para uma sociedade mais democrática e uma economia mais sustentável tem alcançado está mobilizando novos atores sociais e reivindicando novos direitos humanos: estes incluem tanto o direito à informação e ao conhecimento como a defesa, acesso e benefício equitativo dos bens ‘comuns’ da humanidade; estão também sendo legitimados novos direitos étnicos, ao lado das demandas emergentes de grupos indígenas e camponeses pela reapropriação coletiva de seu patrimônio de recursos naturais e culturais, assim como pela autogestão de seus meios de produção e suas condições de existência. Esses novos direitos formulam, por sua vez, a questão da valorização e socialização

da natureza como fonte de riqueza, potencial produtivo, meios de vida e valores existenciais para as populações que habitam o meio rural (Leff, 2006:468).

Por fim, constata-se que o papel do direito nas resistências contra-hegemônicas é complexo: ainda precisa ser estudado, bem como os desafios que tal uso coloca à teoria e à prática legal (Sousa Santos e Rodríguez-Garavito, 2005). O direito pode ser emancipatório? A resposta depende da dinâmica entre seus diferentes níveis (Rajagopal, 2005). O caráter hegemônico ou contra-hegemônico da legalidade transnacional dependerá da situação em que for mobilizada; por quem; e da conjugação com a mobilização política. No estudo de um caso específico, cumpre verificar se a estratégia jurídica provocou mudança nos resultados, nos processos de tomada de decisão, ou nos valores, através do exame de todas as escalas envolvidas (Rajagopal, 2005).

2.5. Conclusão

O enfoque teórico apresentado reuniu contribuições de diversos campos do conhecimento, de modo a dar conta das complexidades envolvidas nos conflitos ecológicos distributivos na era do capitalismo global, com o exame da dialética entre o “local” e o “global”. As resistências do “ecologismo dos pobres” suscitam questões por excelência interdisciplinares, e evidenciam a marginalização do “local” nos debates sobre a globalização. Com base na perspectiva do sistema-mundo moderno/colonial, buscou-se associar dinâmicas geralmente analisadas em separado nas áreas de cultura, economia, política e ecologia. A articulação transnacional dessas resistências busca confrontar as operações transnacionais das empresas, num quadro de extrema assimetria de poder. Em tal estado de coisas, os mais fracos reclamam direitos e bradam por justiça. Combinar o discurso dos direitos humanos à proteção ambiental ainda é uma tendência recente; cabe a estudos como este observar a efetividade de tal estratégia. O breve capítulo subsequente oferece uma caracterização geral do contexto da Turquia, Estado que abriga o local do conflito a ser estudado, com a identificação das mudanças provocadas pela globalização neoliberal e pelas negociações para a integração à atual União Européia.